



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6670



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.897 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, para o exercício da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	47
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	48
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	52
SECRETARIA DA SAÚDE	52
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	61
SECRETARIA DO TURISMO	63
ADAPEC	65
AGETO	66
ATI	67
DETRAN	67
FOMENTO	70
IGEPREV	70
TOCANTINS PARCERIAS	92
UNITINS	93
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	94
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	96

ATO Nº 1.898 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÁLON NERY AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.948 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 8 a 16 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.949 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TEÍSLEY DIAS MELO, matrícula 11208058-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.950 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 4 a 9 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.952 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 138, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	126/6229	02/10/2024 a 11/10/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.461 - RVG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 23 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Inspetor de Recursos Naturais ADEMI JÚNIOR FILHO, matrícula 527613-1, cedido à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.462 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o Inspetor de Recursos Naturais ADEMI JÚNIOR FILHO, matrícula 527613-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.466 - EX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.467 - DISP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4 o servidor KELSON SILVA DE CASTRO, matrícula 65710-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.503 - DISP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ISIS PRADO MEIRELLES DE CASTRO, matrícula 291046-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.504 - DISP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora VANESSA GUIMARÃES SILVA, matrícula 11237007-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 3 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.505 - DISP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCREDUC.-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANTHONIO ALEXANDRE SARAIVA CRUZ, matrícula 11622822-7, a partir de 1º de agosto de 2024;
2. ELIANE DOS REIS MARINHO, matrícula 457684-2, a partir de 1º de setembro de 2024;
3. LIDIHANE HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 996078-3, a partir de 1º de setembro de 2024;
4. MARIA APARECIDA DUARTE PONTES ALMEIDA, matrícula 853565-2, a partir de 1º de setembro de 2024;
5. MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 946774-2, a partir de 23 de agosto de 2024;
6. MARIA JACY DE SOUSA LIMA, matrícula 657510-1, a partir de 8 de agosto de 2024;
7. MARONITE LUIZ DIAS COELHO, matrícula 845258-5, a partir de 1º de setembro de 2024;
8. RENILSON PEREIRA RIBEIRO, matrícula 1151380-1, a partir de 1º de agosto de 2024;
9. ROSANGELA ABREU VASCONCELOS, matrícula 11840625-2, a partir de 10 de abril de 2024;
10. VÂNIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1015770-5, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.506 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

**PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 015,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual conforme abaixo elencado:

Nº do Processo: 2023/09070/000055

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com características executivas e de escolta, para atender as demandas da Casa Militar.

Fiscal Titular: CAP QOA Jacinondas Oliveira Silva, Mat. 869007-1.

Suplente: SUB TEN QPPM Nycholas Aires Boaventura, Mat. 83310-1.

Nº do Contrato 008/2024

Empresa/CNPJ Locadora e Comércio de Veículos Araguaia LTDA

CNPJ: 01.419.973/0001-22

CNPJ: 50.620.530/0001-00

Art. 2º São atribuições do Titular e do Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º É atribuição do Fiscal Suplente o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09070/000055

CONTRATO: Nº 008/2024

CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME

CNPJ: 01.419.973/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS EXECUTIVAS E DE ESCOLTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA MILITAR - CAMIL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.780,00 (Duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2272.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses (art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

SIGNATÁRIO: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUSINHO e ALLISSON VIANNA MOUSINHO

Representantes legais da contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA Nº 20/2024/DIORF/CBMT0,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2024 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de nomeação nº 2.107 - NM, de 31/10/2023 - publicado no D.O Nº 6.441, de 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024) Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16/2024/DIORF, de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 20/2024/DIORF/CBMT0,
de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maxwell dos Santos de Souza	10683501	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Coronel
		Suplente: Benvindo Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: André Neves Bastos	138025-1	1º Sgt
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: José de Arimatéia Rocha de Medeiros	1039563-1	1º Tenente
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2426	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: José de Arimatéia Rocha de Medeiros	1039563-1	1º Tenente
4060	Fornecimento de fardamento	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Davi Lira de Carvalho	87868-2	Major
Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
4101	Manutenção do CBMT0	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvindo Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Agnaldo Silveira	875949-1	1º Tenente
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende	942835	Tenente Coronel
		Suplente: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	Sub Ten
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	1º Tenente
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	1º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	Sub Ten
6054	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	Sub Ten
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel

PORTARIA Nº 320/2024/DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 13 (treze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.754-22 JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES - mat. 11763809-1, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, que estavam previstas para o período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024, conforme publicação no DOE 6664 e BG 1750, de 27 de setembro de 2024. Suspende no período de 02 a 14 de novembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 326/2024/DGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito, parte do artigo da Portaria nº 083/2024/DGP, de 20 de Março de 2024 e da Portaria nº 084/2024/DGP, de 20 de Março de 2024 e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 41, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, no artigo 1º Item 1 da Portaria nº 083/2024/DGP, de 20 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março 2024, que Reenquadra o Militar MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, Matrícula 1037749/2, a partir de 01/01/2022, na Referência "H".

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, no artigo 1º Item 95 da Portaria nº 084/2024/DGP, de 20 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março 2024, que Reenquadra o Militar CARLOS ALBERTO TAUBE JUNIOR, Matrícula 834364/3, a partir de 01/05/2023, na Referência "F".

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, no artigo 1º Item 136 da Portaria nº 084/2024/DGP, de 20 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março 2024, que Reenquadra o Militar ANDRE MARANHÃO NOLETO, Matrícula 1096907/1, a partir de 01/10/2023, na Referência "G".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 47/2024 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 017/2024/SAL-APMT (SGD nº 2024/09039/081206) em que solicita a substituição do fiscal setorial da Academia de Polícia Militar Tiradentes (APMT),

Considerando as respostas ao Ofício Circular nº 02/2024/DAL-Contratos em que as Unidades Militares indicam os fiscais de contrato - ofício nº 046/2024-P/4-6º BPM (SGD nº 2024/09039/082735), ofício nº 68/2024/DSPS-CIRR (SGD nº 2024/09039/082944), ofício nº 330/2024/DSPS (SGD nº 2024/09039/083007), ofício nº 117/2024/DSPS-CAISPM (SGD nº 2024/09039/082721), Ofício nº 059/2024-P4/BPCHOQUE (SGD nº 2024/09039/082773), Ofício nº 530/1º BPM-P4 (SGD nº 2024/09039/084196), Ofício nº 206/2024-P1/RPMon (SGD nº 2024/09039/083650), Ofício nº 036/2024-P4/BOPE (SGD nº 2024/09039/085519), Ofício nº 20/2024/BPMA-P4,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 013/2024 - DAL/CONTRATOS (SGD nº 2024/09039/024727), datada de 21 de março de 2024, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021.

Art. 2º DESIGNAR os Policiais Militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a empresa Fênix Assessoria e Gestão Empresarial, tendo por objeto a prestação de serviços especializados em limpeza e conservação nas unidades da PMTO, que constam no Processo nº 2020/09030/000460:

POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO
QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG E BASES DA POLICIA COMUNITÁRIA			
CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	FISCAL TITULAR
SUB TEN QPPM	CARLOS FERNANDO GÁSPIO DE CASTRO SANTOS	814894	SUBSTITUTO
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR			
1º TEN QOA	LUZIMAR DE OLIVEIRA	719370	FISCAL TITULAR
SUBTEN QPPM	JEOVANE FELIX BORGES	863509	SUBSTITUTO
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR			
1º SGT QPPM	JOSÉ SEABRA DA COSTA JÚNIOR	939150	FISCAL TITULAR
2º SGT QPPM	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	48061	SUBSTITUTO
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE			
1º TEN QOA	HÉRCULYS LUIS LOPES SALES	742408	FISCAL TITULAR
ST QPPM	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	SUBSTITUTO
BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - BPCHOQUE			
MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124695	FISCAL TITULAR
2º TEN QOA	ROBSON PEREIRA DA SILVA	958338	SUBSTITUTO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA			
1º TEN QOA	RAIMUNDO DOURADO LIMA	868520	FISCAL TITULAR
1º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA AQUINO	812915	SUBSTITUTO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR TIRADENTES - APMT			
2º TEN QOM	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923	FISCAL TITULAR
2º SGT QPPM	LUCCAS ALVES SILVA SANTOS	81696-2	SUBSTITUTO
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR - CAISPM			
1º TEN QOAS	ELMARILICE DAS NEVES FERREIRA LACERDA	1069799	FISCAL TITULAR
SD QPS	JULIANA SANTOS ANDRADE	11785420	SUBSTITUTO
CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO - CIRR			
1º SGT QPPM	EMANUELE DE SANTANA SOARES	1049003	FISCAL TITULAR
1º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	SUBSTITUTO
REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - RPMON			
1º TEN QOAS	ELIANE SOUSA SILVA VIEIRA	792242	FISCAL TITULAR
2º TEN QOA	MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	591728	SUBSTITUTO

Art. 3º Das definições da fiscalização do contrato:

I. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto contratado nos termos pactuados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

III. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 4º A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelos servidores designados para fiscalizar a UPM do Quartel do Comando Geral - QCG, que acumularão a fiscalização técnica dessa unidade.

Art. 5º São atribuições dos fiscais setoriais, dentre outras:

I. Exercer a fiscalização técnica, acompanhando o fiel cumprimento do contrato em suas respectivas unidades;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinar as providências necessárias para saneamento das irregularidades constatadas, comunicando imediata e formalmente ao Setor de Contrato da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, sobre tais ocorrências e as providências tomadas;

III. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos pactuados;

IV. Produzir as justificativas necessárias em caso de eventuais diligências promovidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. Emitir termo de recebimento provisório dos serviços prestados em sua unidade;

VI. Produzir, mensalmente, relatórios dos serviços prestados, no âmbito de sua unidade, os quais deverão ser acompanhados das notas fiscais/faturas, a serem instruídas para pagamento;

VII. Encaminhar documentos e informações referentes à fiscalização setorial aos fiscais administrativos para compilar e instruir o processo de pagamento.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo:

I. Emitir termo de recebimento definitivo dos serviços prestados no âmbito do contrato;

II. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato;

III. Comunicar a Diretoria de Apoio Logístico eventuais descumprimentos contratuais, para que ela adote as providências cabíveis;

IV. Compilar a documentação e informações oriundas dos fiscais setoriais, bem como da Contratada, instruindo os autos, e quando for o caso, encaminhar para pagamento, nos prazos previstos no instrumento convocatório;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI. Promover entendimento com a empresa contratada, no âmbito de sua competência e dentro dos termos avençados, objetivando a melhor execução do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral - QCG, em Palmas - TO, 01 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 140/2024/GABSEC, DE 19/09/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras listadas abaixo para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº dos Contratos:	Nº do Processo:	Empresal/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2024	2024/09040/000070	CÂMARA & IRMÃOS S/A CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de assinatura de jornal eletrônico para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE e ao interesse público.
Fiscal:	Suplente:		
Ana Katiúscia da Silva Gonzaga Marinho Nº Funcional: 407164-3	Gabriela Glória de Castro Nº Funcional: 1206249-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de produtos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 150/2024/GABSEC, DE 03/10/2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda, o inteiro teor da Resolução nº 146/2023/TCE/TO-Pleno e do Acordão TCE nº 1518/2024-Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dentro dos moldes apontados no Relatório de Auditoria nº 18/2023, do processo TCE/TO nº 8008/2023, especificamente, nos achados nº 1, 2, 3 e 6, observando-se o período auditado e o escopo nos moldes do Relatório Técnico, para ao final, identificar os responsáveis e quantificar os danos em relação aos fatos apurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º São designadas as servidoras Sunamita Freitas Matos, número funcional 1213750-5, Maria Raquel de Carvalho, número funcional 1097083-1, Renata Soares Oliveira, número funcional 1142496-13, e Wanessa Oliveira Mota, número funcional 11897058-1, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como a realizar visitas ao órgão e setores envolvidos, como também, entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Francisco Centeno
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo nº: 2023/09060/007683
Contrato nº: 04/2024
Ato Extinção: Termo de Extinção nº 04/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato: Termo de Extinção nº 04/2024 referente a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, destinado a atender às necessidades desta Procuradoria.
Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2024
Encerramento da Vigência: 09/08/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e SANDRA LÚCIA LEAL e DANIEL LIMA BATISTA (Representantes legais da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/002158
Termo Aditivo nº: 5º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Original de nº 19/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto do Contrato: Prestação serviços de natureza contínua, sendo aluguel de veículos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
Valor do Contrato: R\$ 58.511,64 (cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 21/08/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e PAULO ROBERTO TEIXEIRA e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA (Representantes legais da empresa CS BRASIL FROTAS S.A.)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/006105
Empenho nº: 2024NE05019
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto do Empenho: Fornecimento de material de consumo (buffet) para a solenidade dos 35 anos desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.2.888888
Data da Assinatura: 21/08/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA (Representante legal da empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1993/2024/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

GEILSON MOTA DA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 11223979/1, CPF XXX.XXX.323-91, oriundo da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1994/2024/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

FELICIDADE VIANA BORGES, Assistente Administrativo, Número Funcional 850503/1, CPF: XXX.XXX.471-04, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2034/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

BÁRBARA VASCONCELLOS DUARTE, número funcional 1285521/1, CPF nº XXX.XXX.901-08, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/09030/000661.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 123/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Thaisa Reis Pires da Silva Rocha, número funcional 1280163/1, CPF nº XXX.XXX.081-13, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 05 de março de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000125.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 124/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Amos Mota Sobrinho, número funcional 11140119/1, CPF nº XXX.XXX.411-13, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 20 de setembro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/38970/000196.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3940/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007339
INTERESSADA: APARECIDA FATIMA DA SILVA BELINATO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 841289/2
TIPO DE VINCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.319-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Aparecida Fatima da Silva Belinato, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3964/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005482
INTERESSADO: NELSON GONÇALVES SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 322766/2
CPF: XXX.XXX.413-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos,

INDEFIRO a pretensão do servidor Nelson Gonçalves Silva, em relação ao período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido de 01.07.1994 a 30.06.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3966/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006768
INTERESSADA: MARIA NÚCIA MIRANDA BRANDÃO BARBOSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 576405/1
CPF: XXX.XXX.383-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos,

INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Núcia Miranda Brandão Barbosa, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 12.12.1994 a 11.12.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de outubro de 2024 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3967/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018399
INTERESSADA: DELEIDE COSTA DAMASCENO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1267493/1
CPF: XXX.XXX.953-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Deleide Costa Damasceno, por meio do Despacho nº 5.200, de 20 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.938, de 29 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 30.09.2024 a 29.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3968/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001477
INTERESSADO: IGOR BRITO BARROS LEMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Almojarife
NÚMERO FUNCIONAL: 1283626/1
CPF: XXX.XXX.181-08
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Igor Brito Barros Lemes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração pelo prazo de 5 (cinco) meses, no período de 11.09.2024 a 10.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3982/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019078
INTERESSADA: MARLI PEREIRA FREIRE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 897969/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.291-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 18 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Marli Pereira Freire, por meio do Despacho nº 598, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3997/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000410
INTERESSADA: ROSAMELIA RAMOS DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 11187298/1
CPF: XXX.XXX.162-00
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que Rosamélia Ramos da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 5 (cinco) meses, no período de 16.09.2024 a 15.02.2025.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3998/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001637
INTERESSADO: JACK WILD PEREIRA SOARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 607300/1
CPF: XXX.XXX.701-10
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Jack Wild Pereira Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 30.08.2024 a 29.08.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3999/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006856
INTERESSADA: MARIA JOZEANE NOGUEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11153350/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.033-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 12 de agosto de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Jozeane Nogueira, por meio do Despacho nº 6.793, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4006/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000453
INTERESSADO: HENO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Exercer Mandato Eletivo
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11149752/2
CPF: XXX.XXX.201-17
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 09 de setembro de 2024, o Afastamento para exercício de Mandato Eletivo concedido ao servidor Heno Rodrigues da Silva, por meio do Despacho nº 1.154, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4008/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006579
INTERESSADA: EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1228234/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.351-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Emmanoela Araujo Lima Lemos, a Licença para Atividade Política, sem remuneração, compreendida da escolha da candidatura em convenção partidária até o registro da mesma junto à Justiça Eleitoral, correspondente ao período de 03.08.2024 a 21.08.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4009/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007332
INTERESSADO: IDEVAL WATANABE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Executivo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 379922/1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Remanescente de Goiás - Não Estável
CPF: XXX.XXX.871-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. Iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 14 de fevereiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, por falta de amparo legal, uma vez que o requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4010/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018608
INTERESSADO: ANTONIO DOS REIS BARROS SOUZA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 267962/2
CPF: XXX.XXX.502-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo:

I - CONCEDER ao servidor Antônio dos Reis Barros Souza, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com artigo 80, da Lei Estadual nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1998 a 31.01.2003, em razão de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	421860/1	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 11/09/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11754788/3	LUDMILA NUNES SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	08/08/2024 a 03/02/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11839457/1	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2024 a 24/08/2024
02	334914/6	JOAO BATISTA MARIANO DE MELO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
03	334914/6	JOAO BATISTA MARIANO DE MELO	Assessor Comissionado I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	27/08/2024 a 10/09/2024
04	11473851/3	THANE DAVID LOPES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2024 a 27/09/2024
02	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 26/09/2024
03	11192615/1	SYNTIA DIAS CERQUEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 02/09/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11734337/3	RAQUELMA BRITO DA SILVA CALAI	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 02/09/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	602246/2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2024 a 07/09/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	656851/1	MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/08/2024 a 03/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2024 a 17/10/2024
02	755014/1	WANESSA BARROS DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2024 a 03/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 12/09/2024
02	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2024 a 05/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	695303/2	ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 18/09/2024
02	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2024 a 13/09/2024
03	11914416/1	ALANA MIRELLA XAVIER FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/08/2024 a 21/10/2024
04	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2024 a 03/09/2024
05	31917/19	ALCIONE SILVA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 11/09/2024
06	1284754/7	ALINE BARROS SILVA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/07/2024 a 24/01/2025
07	11175109/9	ALYNE DIAS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 30/08/2024
08	11881500/1	AMANDA KAROLINE DA COSTA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/07/2024 a 24/01/2025
09	11913487/1	ANA MARIA PANTALEAO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 26/09/2024
10	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
11	897398/2	ANDREA GONCALVES CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
12	11891220/2	ANDRESSA SILVERIO DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 18/08/2024
13	11661526/3	ANGELINA DAMASCENO SANTANA COSTA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/08/2024 a 22/02/2025
14	11933801/1	BEATRIZ IGNACIO DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 10/09/2024
15	1289616/2	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 25/09/2024
16	11561343/8	CAROLINA MORENO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
17	11867574/1	CINTIA RAQUEL VIEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2024 a 27/01/2025
18	171776/3	CLARA RITA ALVES BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/09/2024
19	1208837/1	CRISTIANNE DE CARVALHO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 29/09/2024
20	11930144/1	DANIELLE PINTO CARNEIRO NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 27/09/2024
21	908840/7	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 29/08/2024
22	419804/4	DIVA ALVES DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 12/09/2024
23	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 06/09/2024
24	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
25	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 13/10/2024
26	1219812/1	ELISANGELA DOS SANTOS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/10/2024
27	1100963/12	ELIVANIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2024 a 17/08/2024
28	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/09/2024
29	1039377/1	ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/10/2024
30	11909374/1	EMANOELA GALVAO VILAS BOAS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 29/09/2024
31	11570792/6	EUIZIMAR ALVES DE MELO NASCIMENTO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 20/09/2024
32	11802073/3	FLAVIA APARECIDA SANTANA ARAUJO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 11/09/2024
33	1233084/2	FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
34	1178180/1	FRANCINEIDES MATIAS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 05/10/2024
35	11930845/1	FRANCIRNEIDE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2024 a 14/09/2024
36	11802154/2	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/05/2024 a 05/11/2024
37	11852321/2	GABRIELA GOMES MARCAL	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 31/08/2024
38	11826126/2	GEOVANA CARNEIRO SILVA TEIXEIRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/08/2024 a 01/02/2025
39	1215264/1	GEZILENE GONCALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 26/09/2024
40	11481668/5	GRACILENE RIBEIRO DA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 05/09/2024
41	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2024 a 07/10/2024
42	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2024 a 23/08/2024

43	11753455/4	HELDER GOMES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/08/2024 a 23/11/2024
44	618580/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 06/09/2024
45	1038400/3	IVANILDE VILANOVA DE MACEDO MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 18/09/2024
46	11859130/1	IZABEL INES PEREIRA DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/08/2024 a 29/01/2025
47	821230/4	JANAINE BESERRA SALES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2024 a 10/08/2024
48	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 13/09/2024
49	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 05/09/2024
50	11563516/6	JOSE CARLOS MENDES NOVAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024
51	11605600/5	JUSCILEIA SANTOS FONSECA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/08/2024 a 29/01/2025
52	1101668/10	JUSCINEIA SIMAO DA COSTA PERAN	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2024 a 16/08/2024
53	11854332/2	KARLA LOPES DE ALMEIDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
54	11808683/2	LAIARA GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/08/2024 a 21/02/2025
55	747443/3	LEANDRO SARAIVA LINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 10/10/2024
56	11912375/1	LUCAS RICHARDSON ARAUJO ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2024 a 11/01/2025
57	11777141/1	LUCICLEIA CORTEZ DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/07/2024 a 20/01/2025
58	947146/6	LUCINEIDE DE SOUSA MOURA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
59	289702/6	LUIS CARLOS SACHET	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 14/09/2024
60	11909340/1	LUIZA BANGOIM LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 21/08/2024
61	1187740/1	LUSIROSA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 28/11/2024
62	984120/1	MARCIA LOPES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 12/09/2024
63	11568143/4	MARIA APARECIDA RIBEIRO LEAL BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
64	1234242/10	MARIA DA PAZ GUIMARAES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 27/08/2024
65	11665343/5	MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 28/08/2024
66	11554800/6	MARIA DE JESUS FIGUEREDO DA SILVA DE ASSIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/08/2024 a 11/02/2025
67	11888636/1	MARIA JULIA BARROS NOVAES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	31/07/2024 a 26/01/2025
68	1215116/2	MARIA LEAL PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 21/08/2024
69	1215116/1	MARIA LEAL PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 21/08/2024
70	11915307/1	MARIA LEUDIMAR FEITOSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 27/11/2024
71	476824/11	MARIA LUCIA ROSA LEAL	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 18/08/2024
72	11822929/1	MARIANA FERNANDES ALMEIDA	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	05/08/2024 a 31/01/2025
73	929508/1	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/09/2024
74	11872918/1	MAYARA DE SOUSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/08/2024 a 01/02/2025
75	11856416/2	MIRIAN DOS SANTOS MELLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2024 a 04/09/2024
76	1010557/5	MONICA DA SILVA LIMA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 06/10/2024
77	11647833/6	NADIR ALVES VANDERLEY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2024 a 23/09/2024
78	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 29/09/2024
79	961738/4	ORLEIDE PIRES SOARES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 12/10/2024
80	11945800/1	PATRICIA BARBOSA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
81	11921994/1	PAULA DIELLY LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
82	668919/1	RACY FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 29/09/2024
83	11734426/2	RAFAELA MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2024 a 27/01/2025
84	11831359/2	RAIMUNDA ELIETE SILVA DA COSTA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2024 a 08/09/2024
85	11831359/2	ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 12/09/2024
86	11737000/2	ROCHELLE LOPES AVELINO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/08/2024 a 16/02/2025
87	784294/1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 20/08/2024
88	11134291/10	SANARIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/08/2024 a 16/02/2025
89	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 28/11/2024
90	11667974/3	SILDOMAR SANTAREM PEREIRA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2024 a 31/08/2024
91	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/09/2024

92	612744/2	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/09/2024
93	612744/1	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/09/2024
94	11670193/3	SUSANIA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	19/06/2024 a 15/12/2024
95	11826401/1	SYLVANA AZEVEDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2024 a 27/01/2025
96	11872004/1	TAMIRES PEREIRA DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	19/07/2024 a 14/01/2025
97	374432/2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 21/09/2024
98	765792/1	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 11/09/2024
99	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/08/2024 a 05/09/2024
100	427254/2	TRISTAO ARARIFE DE ALENCAR SAMPAIO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 07/09/2024
101	11856386/1	VITORIA LOPES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 22/08/2024
102	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 26/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2024 a 14/09/2024
02	11721278/3	JONATHAS NEIVA BORGES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 19/09/2024
03	11179856/1	WILLANE QUEIROZ CARVALHO	Economista	Licença Maternidade	01/09/2024 a 27/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11721847/5	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 05/09/2024
02	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2024 a 10/09/2024
03	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença Médica Especial	09/09/2024 a
04	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2024 a 08/09/2024
05	11709103/4	ANA MARIA DA SILVA FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 10/09/2024
06	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 08/08/2024
07	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2024 a 07/10/2024
08	263660/1	ANA RIBEIRO DA LUZ COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 12/09/2024
09	782492/1	ANGELITA VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/09/2024 a 01/10/2024
10	196840/5	ATIL JOSE DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 21/08/2024
11	1217356/1	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 11/09/2024
12	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2024 a 21/09/2024
13	1140825/1	CARLA SCHOSSLER ORO	Enfermeiro	Licença Maternidade	20/08/2024 a 15/02/2025
14	11773634/2	CLARICY RODRIGUES DE MOURA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 19/09/2024
15	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/09/2024
16	457581/2	EDNA DOS SANTOS SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
17	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 08/09/2024
18	594201/3	ELIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
19	974058/1	ELISANGELA BARBOSA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 07/09/2024
20	11907878/1	ELIZABETH ALVES EVANGELISTA BESERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 27/08/2024
21	11810203/2	ELLEN CRISTINA MOREIRA ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 09/09/2024
22	926910/3	ERICA AMELIO VIEIRA CAIXETA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/07/2024 a 27/09/2024
23	247252/9	ERMICELIA PARPINELLI DE GODOI	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 11/09/2024
24	1221329/2	FABIANY REGINA CARNEIRO BORBA DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 12/09/2024
25	1130390/1	FLAVIA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 29/08/2024
26	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2024 a 20/09/2024
27	1113798/1	HELENA RODRIGUES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 06/09/2024
28	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2024 a 24/02/2025
29	473276/2	JOSE DOS SANTOS NETO	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2024 a 30/09/2024

30	1245147/1	JOSLAYNE XAVIER PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 26/10/2024
31	336650/2	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 04/09/2024
32	11843209/2	KAREN GOMES AGUIAR	Analista I	Licença Maternidade - INSS	21/07/2024 a 16/01/2025
33	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 18/08/2024
34	11710586/4	KARLA MARA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024
35	11712783/4	KASSIA MARIA SILVA LIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 06/09/2024
36	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 20/09/2024
37	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2024 a 03/11/2024
38	365467/1	LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2024 a 15/09/2024
39	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 16/09/2024
40	176154/7	LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
41	913859/1	LILALEALVES FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
42	1280473/6	LOIANA KELME ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 09/09/2024
43	11513152/6	LORENA MOURA LABRE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 23/08/2024
44	11513152/6	LORENA MOURA LABRE	Médico	Licença Maternidade - INSS	28/08/2024 a 23/02/2025
45	941132/2	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/08/2024 a 12/09/2024
46	1209507/1	LUZILENE MENDES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2024 a 16/08/2024
47	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença Maternidade	28/06/2024 a 24/12/2024
48	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 27/06/2024
49	11970448/1	MARIA DA CRUZ SILVA DA PAZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
50	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/10/2024
51	1243128/1	MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 25/10/2024
52	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/10/2024
53	11795760/2	MARIANNE PEREIRA DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 03/09/2024
54	1197096/1	MARILUCE LOPES PAZ	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2024 a 05/09/2024
55	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2024 a 01/09/2024
56	11797193/2	MARLY RODRIGUES SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 06/09/2024
57	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2024 a 22/10/2024
58	11725621/4	NASIENE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 08/09/2024
59	11837659/2	NEURISLENE NEVES DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2024 a 08/09/2024
60	11843195/2	NEYLIANNE PEREIRA DA SILVA MOTA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 05/09/2024
61	109013/3	NHAIRA CRY'S GUIMARAES LIMA VELOSO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/08/2024 a 06/09/2024
62	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2024 a 29/09/2024
63	1223330/1	NIZETE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 27/08/2024
64	224010/1	OSMARINA AGUIAR FRAGOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 31/08/2024
65	11242051/2	ROCIENE SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 25/11/2024
66	375941/4	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2024 a 27/09/2024
67	1124226/1	RUTE FERREIRA DA CONCEICAO REIS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	02/08/2024 a 28/01/2025
68	11456965/1	SAMARA GOUVEIA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 13/09/2024
69	11832355/2	SHIRLEY CRISTINA AMORAS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 11/09/2024
70	999572/2	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 09/08/2024
71	999572/1	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 09/08/2024
72	11549987/7	SIRLEY MELQUIADES FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 03/09/2024
73	1129350/1	TEILYANE GHEISA SOUZA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 23/08/2024
74	1129350/1	TEILYANE GHEISA SOUZA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	24/08/2024 a 19/02/2025
75	11728035/3	THAYNARA ALAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	15/08/2024 a 10/02/2025
76	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2024 a 19/09/2024
77	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 28/10/2024
78	793209/1	ZILMA LEITE DOS SANTOS CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2024 a 04/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	362326/1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2024 a 13/09/2024
02	362326/1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2024 a 13/10/2024
03	36915/1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 14/09/2024
04	347726/1	EDMILSON SARAIVA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 27/08/2024
05	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2024 a 27/10/2024
06	31000/1	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS SOARES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2024 a 03/10/2024
07	11589310/1	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 31/08/2024
08	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2024 a 10/09/2024
09	748605/1	MARCOS ANTONIO ROSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 11/09/2024
10	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2024 a 23/09/2024
11	866869/1	NELSON MARANHÃO NETO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2024 a 21/10/2024
12	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2024 a 24/09/2024

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 130/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 130/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-38	1281372-1	Rita Di Cassia Bella Bartok Marques Arantes	100,00	2020

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2013/63010/00097

CONVÊNIO Nº: 013/2021

ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ sob nº 01.661.223/0001-62.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula sexta, prorrogada execução até o dia 19/10/2025 e vigência contratual 20/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 19/10/2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA - Contratante
JORGE ABDALLA DIAS - Contratada

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11581743/1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/10/2024
02	11793414/1	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/10/2024
03	11657723/1	ANDERSON SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2024 a 20/10/2024
04	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2024 a 06/09/2024
05	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2024 a 23/08/2024
06	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2024 a 07/10/2024
07	11577878/1	GUILHERME MARTINS SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 21/08/2024
08	11619694/2	JACKELYNE DA SILVA SIQUEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2024 a 14/09/2024
09	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 11/10/2024
10	1051024/4	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2024 a 22/09/2024
11	11229578/2	LUCINEIA BRITO LIMA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 09/08/2024
12	11229578/2	LUCINEIA BRITO LIMA	Policial Penal	Licença Maternidade	06/08/2024 a 01/02/2025
13	11230371/2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024 a 03/09/2024
14	545135/4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 18/09/2024
15	11781793/2	SAMUEL GUIMARAES SALVIANO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 28/06/2024
16	11828234/2	TAYLINNE JULIANE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 30/08/2024
17	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 26/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 26/10/2024

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

PROCESSO: 2017/17010/000167

CONTRATO: 092/2017

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: S. de Paula & CIA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2017 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Superintendência do Procon de Palmas/TO.

FIRMADO EM: 01/10/2024

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 092/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 03 de outubro de 2024 e findando-se em 03 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 759 / 0000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Vilmar Aparecido de Paula, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 113/GABSEC/SECULT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretes de libras visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) indicados pelo Decreto Federal 11.871/2023.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: Proatins Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.120.211/0001-05, no valor de R\$ 50.462,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para contratação da prestação dos serviços de interpretes de libras, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO

Dispõe sobre o resultado preliminar da eleição dos candidatos representantes da sociedade civil do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, consoante a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e regido pelo Edital nº 35/2024/GABSEC/SECULT de 27 de agosto de 2024, para o mandato relativo ao Biênio 2024/2026.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, por seu Presidente Luciano Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 5º da Portaria nº 100/2024/GABSEC/SECULT, de 19 de agosto de 2024, considerando o final do período de votação da Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins CPC/TO, torna publico por meio deste EDITAL o resultado preliminar da eleição ao pleito 2024. Integram este Edital o anexo a seguir:

Palmas-TO, 03 de outubro de 2024.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Eleições Conselho de Políticas Culturais
Processo Eleitoral - 2024

ARQUITETURA E URBANISMO			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	JOSI DE SÁ	2
2ª	BRUNA COELHO ALVES MENSES	BRUNA MENESES	1
ARTES VISUAIS			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	ELPIDIO DE PAULA NETO	ELPIDIO DE PAULA	3
ARTESANATO			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	LUIZ HENRIQUE CORREA	PAPAI NOEL LUIZ CORREA	3

AUDIOVISUAL			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	KÉCIA GARCIA FERREIRA	KECIA FERREIRA	2
2ª	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	JOSEVAN BARBOSA	0
COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	MARY	5
2ª	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	MAYKON TITAN	2
CULTURA POPULAR			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	MARIA LÚCIA ROCHA	1
CULTURA TRADICIONAL			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	VALDIRENE DE JESUS	1
DANÇA			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1º	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS		3
LITERATURA, LIVRO E LEITURA			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1º	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	ALMECIDES	6
MÚSICA			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	LUCIANO DE SOUZA	LUCIANO	2
PATRIMÔNIO IMATERIAL			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	ROSANE BALSAN	ROSANE BALSAN	2
PATRIMÔNIO MATERIAL			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1º	RODRIGO ARAUJO FORTES		2
POVOS INDÍGENAS			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	MARILIA POKWYJ	1
TEATRO E CIRCO			
Ordem	Nome	Nome Artístico	Votos
1ª	DALILA CIRSTINY FREIESLEBEN ROSSO	DALILA ROSSO	11
2ª	VINICIUS FERNANDES MARTINS	VINICIUS MARTINS	2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de Prestação de Contas das Ações desta Secretaria, relativa ao Exercício de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 45643-4;
MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 674701-1;
MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 11863510-1;
ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 739434-3;
RODRIGO FRANCISCO LUZ, matrícula nº 11813415-2;
YARA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1098438-3.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será presidida pela servidora Maria Andrea Carvalho de Araújo.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, e, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº: 2024/27000/018003;

TED nº: 04/2024;

Fiscal de Convênio: Adolfo Bezerra de Menezes - Matrícula: 403780-2;

Substituto de Fiscal de Convênio: Maria Carolina de Toledo Otsuka

Marques - Matrícula: 11828153-2;

Termo de Execução descentralizada: 04/2024;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Conveniente: Unitins - Universidade Estadual do Tocantins;

Objeto: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins para a execução do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins - 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1360, de 19 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, de 23 de setembro de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, CARLOS RENATO ROCHA, número funcional 11922370-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de setembro a 21 de dezembro de 2024	no período de 2 a 24 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1405, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VANDA BALDUINO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 565882-3, no período de 16 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1259, de 03/09/2024, publicada na Edição nº 6651, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1406, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a NEUZELENE GOMES DOS REIS, Professora da Educação Básica, número funcional 739537-4, no período de 16 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1354, de 18 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6660, de 20 de setembro de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, GABRIELA MAGALHÃES SABINO, número funcional 11910062-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de setembro a 21 de dezembro de 2024	no período de 2 a 30 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1006, de 01 de julho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6605, de 05 de julho de 2024, a fim de considerar o período aquisitivo 2023/2024, da Portaria de suspensão de férias da Professora da Educação Básica, SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, nº funcional nº 785328-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em formação na área da Neuro-educação para servidores da Secretaria Estadual e Municipais de Educação do estado do Tocantins, conforme Processo Administrativo nº. 2024/27000/017342;

Considerando o Nota Jurídica nº 02/2024/DPA, às fls. 226/347 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação, com fundamento inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

Considerando Parecer Técnico nº 384/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado - CGE às fls. 262/268, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

Considerando Parecer "SCE" nº 388/2024, às fls. 361/377 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021, para contratação de empresa especializada em formação na área da Neuro-educação para servidores da Secretaria Estadual e Municipais de Educação do Estado do Tocantins, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.368.1156.2062 e 27010.12.361.1156.2391, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 540.0000.000 e 500.0000.000.

NOME	CNPJ	VALOR
Ultra Cursos e Capacitação Ltda	23.284.700/0001-50	R\$ 4.315.500,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1417, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em Curso de Legislação e Gestão de Convênios Públicos: da Captação de Recursos a Prestação de Contas, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de outubro, em São Paulo/SP, para atender os servidores da Seduc/TO, conforme Processo Administrativo nº. 2024/27000/018803;

Considerando o Parecer Jurídico nº 303/2024/DPA, às fls. 79/94 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021; para contratação de empresa especializada em Curso de Legislação e Gestão de Convênios Públicos: da Captação de Recursos a Prestação de Contas, a ser realizado entre os dias 16 e 18 de outubro, em São Paulo/SP, para atender os servidores da Seduc/TO, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.	35.963.479/0001-46	R\$ 25.130,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Graziélia Araújo Pitombeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos. Data de abertura: 16/10/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7 h às 17h. Tel.: (63) 3448-1222 e através do e-mail: rui Barbosa-bab@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 27 de setembro de 2024.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 35.532.598/0001-44

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender as demandas da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.341,85 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 18/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante;

SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente - pedagógico para a Superintendência Regional de Educação - SRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,80 (três mil, seiscentos reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante;
RILKE GUERREIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Materiais de higiene e limpeza para a Superintendência Regional de Educação - SRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.090,30 (dois mil, noventa reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de serviços gráficos para Superintendência Regional de Educação - SRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.207,00 (mil e duzentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante;
RILKE GUERREIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA O FORNECIMENTO DO CAFÉ DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.001,00 (mil e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: MS INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.360.562/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
MANOEL SALVANI SOARES DE MELO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 013/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: MS INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.360.562/0001-10
OBJETO: Aquisição de cabo de rede, swith, conectores RJ 45 e roteador, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.061,16 (dois mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
MANOEL SALVANI SOARES DE MELO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 47.006.977/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 09/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos - mastros e bandeiras (ação do PPP), por meio do Programa Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.429,40 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 15/06/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
HERMANDO RODRIGUES SOARES - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SENTINELA MILITARIA E AVENTURAS.
CNPJ: 45.866.177/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais, destinados a semana da pátria (ação do PPP), por meio do Programa Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2024 e encerramento em 29/08/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
LUIZ HENRIQUE DE SANTANA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 017/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARALANCHE, QUE SERÁ SERVIDO NA FESTA DA FAMÍLIA, AÇÃO DO PPP DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.718,38 (mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2024 e encerramento em 10/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 018/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico, destinados a Projeto de Leitura, ação PPP, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2024 e encerramento em 10/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 019/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expediente para a SRE - Superintendência Regional de Ensino, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.016,50 (mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 24/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
RILKE GUERREIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.1/2024

PROCESSO: 019.1/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.1/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a Superintendência Regional de Ensino, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.062,10 (quatro mil, sessenta e dois reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 24/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: Pedacinho de Amor Restaurante e Confeitaria
CNPJ: 36.675.290/0001-10
OBJETO: Contratação de serviço de buffet para a Superintendência Regional de Ensino - SRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 24/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
KAROL ARAÚJO FERNANDES - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 21/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção hidráulicos e elétricos, por meio da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2024 e encerramento em 17/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
UELSON COSTA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 22/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: INOVE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.320.423/0001-01
OBJETO: MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.956,08 (mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/09/2024 e encerramento em 13/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
WEVERSON AIRES LOPES - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 23/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: MS Informática Ltda
CNPJ: 09.360.562/0001-10
OBJETO: Aquisição de matérias para manutenção de computadores (assistência) para a Superintendência Regional de Ensino, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 14/06/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
Manoel Salvani Soares de Melo - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 24/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE.
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de camisetas para o Grêmio Estudantil.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/04/2024 e encerramento em 13/06/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 25/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: CO NASCIMENTO EIRELLI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável para a Superintendência Regional de Ensino, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.354,30 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 31/06/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Dervaldo da Costa Tirello - Representante legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 26/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha). O fornecimento de café, açúcar, se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades e dos funcionários da SRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.802,50 (mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 27/10/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Dervaldo da Costa Tirello - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 27/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: MARCIO ALENCAR RODRIGUES.
CNPJ: 38.340.740/0001-40
OBJETO: Aquisição de uniformes para o Jogos Estudantis do Tocantins-JET'S, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/07/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
MARCIO ALENCAR RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 28/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA LIMPEZA E COZINHA DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.781,10 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2024 e encerramento em 12/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 29/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: DROGARIA POPULAR DE DIANÓPOLIS LTDA
CNPJ: 18.364.683/0001-21
OBJETO: Aquisição de itens para a caixa de primeiros socorros, destinados ao JET'S da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 567,18 (quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2024 e encerramento em 15/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
HELBER PORTO BORGES QUARESMA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 30/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Joca Costa/SRE
CONTRATADA: Providência Construções e Edificações Eireli
CNPJ: 19.347.717.0001-32
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de reparo elétrico de aterramento para funcionamento de ar-condicionado e alimentação de energia para a Superintendência Regional de Ensino, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.630,00 (Três mil e seiscentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 15/08/2024 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Dernivaldo da Costa Tirello - Representante legal da Contratante
Uelson Costa da Silva - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 31/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA FAZER O LANCHE, QUE SERÁ SERVIDO NA FORMAÇÃO DO INÍCIO DO 2º SEMESTRE, AÇÃO DO PPP DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 26/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 32/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: VRP COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ: 54.441.867/0001-01
OBJETO: Contratação de serviços de higienização e troca de refil dos bebedouros, por meio do Programa da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2024 e encerramento em 05/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
VALENTINA RODRIGUES PUGAS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 33/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Joca Costa/SRE
CONTRATADA: JM de Faria Condicionados Ltda
CNPJ: 19.347.717.0001-32
OBJETO: Aquisição Contratação Prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionados da Superintendência Regional de Educação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.410,00 (Cinco mil e quatrocentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 04/09/2024 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Dernivaldo da Costa Tirello - Representante legal da Contratante
José Maurício de Faria Domingos - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 34/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DOS SERVIDORES DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.532,00 (mil e quinhentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2024 e encerramento em 16/012/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 35/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de materiais de jardinagem para o paisagismo da Escola Estadual Joca Costa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.505,48 (mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 28/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 36/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 47.006.977/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/08/2024 e encerramento em 27/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA
DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, localizada no município de Guarai - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.880.649/001-44, por meio do pregoeiro: Luan Noronha dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços e contratação tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13 KG - P13 - uso doméstico - recarga, fornecimento de Gás de Cozinha conforme necessidade para manutenção da Unidade Escolar Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, do município Guarai - TO. Data de abertura: 21/10/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 16h. Tel.: (63) 6399983-1395 e através do e-mail: raimundoalencarleao@ue.seduc.to.gov.br

Guarai/TO, 27 de setembro de 2024.

MIRELLY FERREIRA BARBOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de Empresa para Serviço de Informática e Manutenção de impressora, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 38.443.611 EDILSON BARROS RODRIGUES, CNPJ: 38.443.611/0001-87, visando à contratação de Empresa especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 008/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
38.443.611 EDILSON BARROS RODRIGUES	38.443.611/0001-87	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Aliança do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material pedagógico e de expediente, que serão usados na unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idôneas e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA CNPJ: 03.721.602/0001-26; BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME CNPJ: 24.446.768/0001-51; PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando a aquisição de material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 017/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA	03.721.602/0001-26	R\$ 9.891,00
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME	24.446.768/0001-51	R\$ 2.111,05
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 3.303,62
VALOR TOTAL		R\$ 15.305,67

Gurupi/TO, 12 de junho de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material pedagógico esportivo, que serão usados na unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: L SALENCAR CNPJ: 29.341.681/0001-3; BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 23.079.188/0001-00; COSTA E LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61, visando a aquisição de material pedagógicos esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 018/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR	29.341.681/0001-3	R\$ 7.190,00
BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	23.079.188/0001-00	R\$ 9.219,00
COSTA E LIMA LTDA	06.321.820/0001-61	R\$ 1.533,50
VALOR TOTAL		R\$ 17.942,50

Gurupi/TO, 13 de junho de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de informática e cabos de rede de internet para a realização de manutenção da rede de internet e suprimentos de informática que serão usados Na unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA CNPJ: 02.247.880/0001-20, visando a aquisição de materiais de informática e cabos de rede de internet para a realização de manutenção da rede de internet e suprimentos de informática em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 019/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	R\$ 9.544,80
VALOR TOTAL		R\$ 9.544,80

Gurupi/TO, 09 de agosto de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de forro de pvc da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: F.B DE SENA CNPJ: 38.195.884/0001-50, visando a contratar serviços anuais de reparos de forros em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 020/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
F.B DE SENA	38.195.884/0001-50	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.800,00

Gurupi/TO, 12 de agosto de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 925/2024/GABSEC, DE 02/10/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6040/500179:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ATIVA AGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	29.525.526-9	3.926/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0014/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/001188, Ref Processo 2024/6820/500254, conforme art. 44 INC III, C/C art. 142, INC, e art. 48, ALÍNEA B, ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	VALE VERDE AGRO CEREAIS LTDA	29.464.840-2	22.242/865/0001-05	AV BERNARDO SAYAO, GALPAO 3

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0015/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2023/001783, Ref Processo 2023/6820/500331, conforme art. 44, INC III, C/C art. 45, INC III, art. 46, C/C art. 2, INC XLI DO DEC 2.912/06 e art. 50, INC XXVIII, ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	GERSIVAL MOREIRA DA SILVA	29.455.356-8	XXX.XXX.756-24	LOT JAVAEZINHO, LOTE 30, SANDOLÂNDIA-TO

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0016/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/001095, Ref Processo 2024/6820/500230, conforme art. 44 INC XVII, C/C art. 44 INC III, art. 44 INC XVIII C/C art. 46 e art. 50 INC IV ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	ARGO CARGO LTDA		45.861.884/0015-02	QD 29, LT 1E, SALA C 2501, COND ORION B 1148 GOIÂNIA-GO

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0017/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/001106, Ref Processo 2024/6820/500236, conforme art. 44, INC XVII, C/C art. 44, INC III, art. 46, INC XVIII, C/C art. 46 e art. 50, INC IV, ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	ARGO CARGO LTDA		45.861.884/0015-02	QD L29, LT 1E, SALA C 2501, COND ORION B, GOIÂNIA-GO

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0018/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/001108, Ref Processo 2024/6820/500237, conforme art. 44, INC XVII, C/C art. 44, INC XVIII, C/C art. 46 e art. 50, INC IV, ALÍNEA "H", ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	ARGO CARGO LTDA		45.861.884/0015-02	QD L29, LT 1E, SALA C 2501, CONDO ORION B, GOIÂNIA-GO

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0019/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/001109, Ref Processo 2024/6820/500238, conforme art. 44, INC XVII, C/C art. 44, INC XVIII, art. 46 e art. 50, INC IV, ALÍNEA "H", ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	ARGO CARGO LTDA		45.861.884/0015-02	QD L29, LT 1E, SALA 0 2501, COND ORION B GOIÂNIA-GO

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0020/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, conforme art. 101 inc II "Z13" RICMS DEC. 2912/06 C/ art. 92-A, INC XII DO DEC 2.912/06, A SE MANIFESTAR SOBRE A SUSPENSÃO DE OFÍCIO, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	TRANSPORTADORA ESTRELA DO NORTE LTDA	29.543.459-7	28.544.212/00011-59	AV BERNARDO SAYAO, 2750, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2024

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/04/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, e segundo informações locais a empresa encerrou suas operações.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	M. P. TOLENTINO ALIMENTOS - EIRELI	29.510.416-3	39.845.299/0001-10	AV. 13 DE JULHO, Nº 530, BAIRRO PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional-TO, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEFAZ em Guaraí, diante do insucesso das notificações, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (15) quinze dias úteis contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, "D" do Decreto nº 2.912/2006, nesta AGÊNCIA, localizada à Avenida Goiás, nº 1061, Setor Norte Rodoviário, Guaraí - TO.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA- ME	29.515.320-2	43.277.020/0001-17	Rua Mato Grosso, 2680- Centro- Guaraí/TO

Guaraí - TO, 30 de setembro de 2024.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora da Agência

PROCESSO Nº: 2016/6380/500034
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO
SUJEITO PASSIVO: PEDRO WALDIR DA SILVA
CPF Nº: XXX.XXX.991-72
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica o contribuinte abaixo indicado, que os créditos tributários a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente (art. 173, I, Parágrafo Único, c/c art. 156, V, ambos do CTN), foram extintos pela decadência.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PEDRO WALDIR DA SILVA	29.342.939-1	2016/003410	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2012 31/01/2013

Juarina/TO, 23 de setembro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA
Supervisor da Agência de Atendimento
Matrícula: 1114377-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "C", conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	POLLYANA E TEIXEIRA E SILVA	29.365.154-0	2024/6670/500510

Colinas do Tocantins/TO, 25 de setembro de 2024.

Washington Pedrosa Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "D", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - B do RICMS DECRETO 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, após o prazo legal dessa notificação sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	GABRIEL FLORES PINA DE CASTRO TRANSPORTES LTDA	29.539.975-9	2024/6670/500623

Colinas do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2024.

Washington Pedrosa Soares
Supervisor da Agência

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	259.059.839,72	21,08	929.258.928,25	75,62	299.560.093,75
RECEITAS CORRENTES	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	259.059.839,72	21,08	929.258.928,25	75,62	299.560.093,75
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	255.299.777,27	21,58	911.621.979,51	77,05	271.577.976,49
Contribuições Sociais	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	255.299.777,27	21,58	911.621.979,51	77,05	271.577.976,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Recetas Imobiliárias							
Recetas de Valores Mobiliários							
Receta de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receta da Cessão de Direitos							
Outras Recetas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receta da Produção Vegetal							
Receta da Produção Animal e Derivados							
Outras Recetas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receta da Indústria Extrativa Mineral							
Receta da Indústria de Transformação							
Receta da Indústria de Construção							
Outras Recetas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	3.760.062,45	8,24	17.636.948,74	38,66	27.982.117,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.619.066,00	45.619.066,00	3.760.062,45	8,24	17.636.948,74	38,66	27.982.117,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receta da Dívida Ativa							
Receta Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Multas e Juros de Mora das Recetas de Capital							
Demais Recetas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receta Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Recetas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC							
Outras Recetas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.226.803,00	1.156.826.714,63	253.464.069,63	949.822.245,49	207.004.469,14	257.791.034,79	948.634.987,39	208.191.727,24	929.159.792,74
DESPESAS CORRENTES	1.324.233.105,00	997.847.687,65	247.258.632,15	790.855.157,03	206.992.530,62	251.026.625,83	790.785.841,89	207.061.845,76	771.310.647,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.262.494.711,00	924.149.918,65	241.961.359,69	745.989.369,53	178.160.549,12	245.729.353,37	745.967.315,73	178.182.602,92	726.497.122,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.393.734,00	27.325.847,00	1.537.210,01	27.176.576,22	149.270,78	1.537.210,01	27.176.576,22	149.270,78	27.176.576,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.344.660,00	46.371.922,00	3.760.062,45	17.689.211,28	28.682.710,72	3.760.062,45	17.641.949,94	28.729.972,05	17.636.948,74
DESPESAS DE CAPITAL	107.993.698,00	158.979.026,98	6.205.437,48	158.967.088,46	11.938,52	6.764.408,96	157.849.145,50	1.129.881,48	157.849.145,50
INVESTIMENTOS	3.990.694,00								
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		158.979.026,98	6.205.437,48	158.967.088,46	11.938,52	6.764.408,96	157.849.145,50	1.129.881,48	157.849.145,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.003.004,00								

FONTE: SIAFI-TOT/SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

- 01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
- 02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação Inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 351.297.504,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".
- 03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 11.574.908.936,52) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 10.489.689.878,50) houve um superávit de R\$ 1.085.219.058,02.
- 04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 11.574.908.936,52) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 11.143.973.853,01) houve um superávit de R\$ 430.935.083,51 e comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 10.239.410.363,73) houve um superávit de R\$ 1.335.498.572,79.
- 05 - Na linha Superávit, no valor de R\$ 430.935.083,51 está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário no montante de R\$ 320.284.777,88.
- 06 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 847.352.161,52 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDIA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6742	01/02/2024	760	00000	29.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6753	01/03/2024	760	00000	5.600.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6769	01/04/2024	759	00240	2.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6782	02/05/2024	760	00000	1.355.725,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6826	02/08/2024	760	00000	1.456.000,00
089500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6742	01/02/2024	759	00240	1.362.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6742	01/02/2024	500	00000	7.700.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6753	01/03/2024	500	00000	572.293,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6769	01/04/2024	500	00000	2.701.414,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6769	01/04/2024	500	00000	85.521,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6826	02/08/2024	752	00000	2.945.616,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6743	01/02/2024	500	00000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6743	01/02/2024	787	00000	37.991.448,38
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6754	01/03/2024	500	00000	11.163.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6769	01/04/2024	500	00000	1.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6770	01/04/2024	500	00000	7.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6783	02/05/2024	500	00000	150.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6782	02/05/2024	500	00000	300.000,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6742	01/02/2024	501	00260	200,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6782	02/05/2024	500	00000	150.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6753	01/03/2024	755	00000	176.700,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6754	01/03/2024	700	00000	1.016.671,04
186700 - FUNDO EST. PIA CRIANÇA, O ADOLESC. E O JOVEM	6742	01/02/2024	501	00236	700.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6742	01/02/2024	712	00239	7.500.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6742	01/02/2024	759	00240	350.000,00

UG ACRESCIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6782	02/05/2024	500	00000	233.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6754	01/03/2024	700	00000	1.301,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6770	01/04/2024	500	1001101	2.500.000,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6753	01/03/2024	500	00000	194.000,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	500	00000	445.577,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2111000	50.303.857,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2121000	3.143.336,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2122000	1.643.244,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2131000	14.133.782,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2141000	3.077.535,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2151000	5.477.079,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6743	01/02/2024	759	00242	20.250.595,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6754	01/03/2024	500	00000	54.983.900,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6770	01/04/2024	500	00000	36.788.643,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6782	02/05/2024	501	00000	18.686.600,00
267900 - FUNDO DE MODERN. E DESENVOLVIMENTO FAZENDARIO	6816	03/07/2024	759	00240	772.703,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6742	01/02/2024	761	00000	32.814.497,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6808	20/06/2024	761	00000	25.800.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6753	01/03/2024	500	00000	8.944.500,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6769	01/04/2024	500	00000	6.123.050,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6782	02/05/2024	500	00000	210.000,00
268200 - Fundo Estadual de Transporte - FET	6808	20/06/2024	759	00240	10.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	540	00000	15.900.029,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	543	00000	504.216,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	550	00000	1.338.155,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	552	00000	345.888,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	553	00000	168.115,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	573	00000	3.850.743,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	761	1001238	1.101.292,03
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6754	01/03/2024	755	00000	1.038.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6783	02/05/2024	570	00000	1.840.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	00246	2.288.922,53
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	00247	1.472.167,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	00248	2.370.937,35
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	00250	63.267.801,53
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	00251	4.528.346,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	3120250	4.634.177,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	602	00247	75,000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	602	00251	4.044.060,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	605	00000	5.152.639,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	636	00000	259.208,53
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	759	00246	2.730.937,35
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	600	00248	503.705,21
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	600	00251	929.941,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	601	00215	276.297,98
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	602	00250	2.002.145,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	603	00215	7.388.280,16
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	759	00240	87.456,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	601	00215	471.537,91
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	754	00000	7.239.852,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	601	00215	298.982,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	601	00250	58.156.140,94
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	754	00000	6.717.462,91
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	759	00240	126.500,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	600	00246	358.922,64
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	601	3110215	1.329,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	602	00250	241.708,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	759	00240	60.074,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	601	00215	55.486,83
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	631	3120000	5.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	759	00240	380.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6783	02/05/2024	700	3120000	1.280.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6782	02/05/2024	752	00000	10.000.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6826	02/08/2024	752	00000	4.900.000,00
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	6742	01/02/2024	713	00231	73.321.353,71
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6743	01/02/2024	700	00000	40.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6769	01/04/2024	500	00000	1.970.073,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6782	02/05/2024	500	00000	1.000.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6783	02/05/2024	700	00000	5.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6743	01/02/2024	700	00000	670.419,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6754	01/03/2024	700	00000	900.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6769	01/04/2024	799	00240	84.100,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6770	01/04/2024	500	00103	8.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6743	01/02/2024	500	00103	300.885,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6743	01/02/2024	700	00000	2.707.964,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6753	01/03/2024	500	00000	784.838,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6769	01/04/2024	500	00000	4.384.388,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6782	02/05/2024	500	00000	171.500,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6817	03/07/2024	700	00000	5.100.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6742	01/02/2024	500	00000	10.331.547,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6753	01/03/2024	500	00000	27.232.215,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6769	01/04/2024	500	00000	5.497.279,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6769	01/04/2024	501	00000	15.548.063,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6782	02/05/2024	500	00000	133.334,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6753	01/03/2024	500	00000	2.115.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6783	02/05/2024	799	00240	6.124.162,68
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6769	01/04/2024	749	00228	2.759.191,41
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6770	01/04/2024	700	00000	1.287.284,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6753	01/03/2024	759	00228	61.020,77
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6754	01/03/2024	703	00000	632.040,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6826	02/08/2024	759	00228	160.000,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6769	01/04/2024	709	00000	4.648.906,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6826	02/08/2024	660	00000	1.602.487,16
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FETITO	6769	01/04/2024	500	00000	905.903,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	500	00103	168.141,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	700	00000	133.350,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	700	3120000	2.001.217,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6754	01/03/2024	700	00000	35.695,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6783	02/05/2024	700	00000	27.672,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6803	07/06/2024	700	00000	29.571,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6753	01/03/2024	759	00240	300.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6769	01/04/2024	500	00240	928.799,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6782	02/05/2024	759	00240	939.548,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6808	20/06/2024	759	00240	124.000,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6742	01/02/2024	500	00000	13.500,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6753	01/03/2024	500	00000	3.170.143,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6769	01/04/2024	500	00000	1.494.334,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6769	01/04/2024	749	00210	950.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6769	01/04/2024	500	00000	2.131.700,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6769	01/04/2024	501	00000	11.400.000,00
TOTAL					847.352.161,52

Continuação

Continua (3/5)

06 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 1.051.781.661,82, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDIA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6821	01/08/2024	500	00000	6.200.000,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6814	01/07/2024	500	00000	2.272.727,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6822	01/08/2024	500	00000	2.272.727,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	6821	01/08/2024	500	00000	5.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6799	03/06/2024	500	00000	1.990.369,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6814	01/07/2024	500	00000	1.990.369,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6821	01/08/2024	500	00000	8.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6822	01/08/2024	500	00000	1.622.879,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6798	03/06/2024	500	00000	2.045.616,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6813	01/07/2024	500	00000	9.665.174,70
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6821	01/08/2024	500	00000	2.646.818,00
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6821	01/08/2024	500	00000	266.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6799	03/06/2024	500	00000	5.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6813	01/07/2024	500	00000	1.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6814	01/07/2024	500	00000	2.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6822	01/08/2024	500	00000	21.329.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6822	01/08/2024	757	00000	32.000.000,00
090700 - CASA MILITAR	6813	01/07/2024	500	00000	362.306,00
090700 - CASA MILITAR	6821	01/08/2024	500	00000	519.590,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6798	03/06/2024	500	00000	460.663,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6813	01/07/2024	500	00000	702.853,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6821	01/08/2024	500	00000	596.230,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT	6798	03/06/2024	756	00000	215.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6821	01/08/2024	500	00000	10.000.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6813	01/07/2024	500	00000	467.594,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6821	01/08/2024	500	00000	10.377.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6822	01/08/2024	500	00000	6.127.406,19
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6814	01/07/2024	500	00000	221.930,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6771	01/04/2024	703	00000	130.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6822	01/08/2024	703	00000	260.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6814	01/07/2024	500	00000	185.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6822	01/08/2024	500	00000	166.286,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6799	03/06/2024	500	1001101	1.000.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	00000	150.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	1001101	3.057.708,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	00000	120.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	1001101	6.608.258,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6813	01/07/2024	500	00000	209.680,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6814	01/07/2024	500	00000	2.453.564,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6821	01/08/2024	500	00000	231.031,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6822	01/08/2024	500	00000	1.085.292,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6822	01/08/2024	500	00000	63.748.187,00
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6822	01/08/2024	500	00000	3.381.087,45
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBLI DO TO	6822	01/08/2024	500	00000	24.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6798	06/05/2024	501	00000	15.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6821	01/08/2024	500	00000	13.876.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6821	01/08/2024	500	00000	9.943.000,00
268200 - Fundo Estadual de Transporte - FET	6798	03/06/2024	759	00240	14.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	6813	01/07/2024	501	00000	10.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6814	01/07/2024	500	00000	7.591.502,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6822	01/08/2024	500	00000	11.222.821,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6822	01/08/2024	540	1070214	54.483.512,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6799	03/06/2024	500	1002102	37.500.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6814	01/07/2024	500	1002102	38.083.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6814	01/07/2024	600	3110250	5.222.696,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6822	01/08/2024	500	1002102	75.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6822	01/08/2024	600	00250	133.000.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6821	01/08/2024	500	00000	900.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6798	03/06/2024	500	00000	1.006.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6813	01/07/2024	500	00000	785.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6821	01/08/2024	500	00000	408.145,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	00000	563.350,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	00000	271.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6798	03/06/2024	500	00000	2.012.343,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6798	03/06/2024	501	00000	5.500,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6813	01/07/2024	500	00000	5.035.836,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6814	01/07/2024	500	00000	478.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6821	01/08/2024	500	00000	333.334,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6798	03/06/2024	500	00000	600.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6798	03/06/2024	501	00000	6.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6798	03/06/2024	752	00000	4.794.512,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6813	01/07/2024	500	00000	37.746.820,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6813	01/07/2024	752	00000	2.737.782,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6814	01/07/2024	500	00000	2.472.829,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6821	01/08/2024	500	00000	13.224.276,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6821	01/08/2024	501	00000	1.600.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6821	01/08/2024	799	00240	500.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6822	01/08/2024	500	00000	4.439.414,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANAMENTO - ATS	6821	01/08/2024	500	00000	100.000,00
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6798	03/06/2024	500	00000	38.099,00
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6813	01/07/2024	500	00000	33.539,24
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6821	01/08/2024	500	00000	39.736,75
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6822	01/08/2024	500	00000	443,69
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6777	18/04/2024	749	00228	43.668,10
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6788	08/05/2024	749	00228	835,66
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6813	01/07/2024	500	00000	49.122,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6821	01/08/2024	500	00000	585.145,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6822	01/08/2024	500	00000	1.833.093,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	501	00000	400.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	755	00000	2.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	757	00000	100.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	899	00218	500,00

Table with columns: UG ACRESCID, DEC/LEI, DATA, FONTE, MARCADOR, VALOR. Contains detailed financial data for various UG's (e.g., 450100, 450110) and sub-functions.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 17/09/24 08:43 R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Main summary table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Includes sub-sections like 01- LEGISLATIVA, 02- JUDICIÁRIA, etc.

Continua (1/5)

Continuation of the summary table from the previous block, showing detailed financial data for various functions and sub-functions.

Table with columns for functional area (e.g., 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA), budget values (DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA), and execution percentages. Includes sub-sections like 11 - TRABALHO, 12 - EDUCACAO, and 13 - CULTURA.

Continua (2/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Includes sections for ARQUEOLOGICO, TECNOLOGICO, AGRICULTURA, and INDUSTRIA.

Continua (3/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sections for TURISMO, COMUNICACAO, ENERGIA, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA.

Continua (4/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sections for LEGISLATIVA, JUDICIARIA, ENFACCIA, and PREVIDENCIA SOCIAL.

Continua (4/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INTRA-DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include categories like SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, etc.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA SETEMBRO/2024 E AGOSTO/2024

Emissão em: 16/09/24 16:11:03

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (set/23 to ago/24), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA 2024. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre, and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), and other categories.

Continua (1/6)

Continuação					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.394.440,00	4.998.173,34	4.910.638,33	4.858.200,36	0,00
Aposentadorias	3.890.000,00	2.396.194,44	2.341.214,92	2.311.921,70	0,00
Pensões por Morte	4.504.440,00	2.601.978,90	2.569.423,41	2.546.278,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.394.440,00	4.998.173,34	4.910.638,33	4.858.200,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	350.077.504,00	320.284.777,88	320.372.312,89	320.424.750,86	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	351.297.504,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	109.944.717,14				
Investimentos e Aplicações	4.730.849.714,86				
Outros Bens e Direitos	131.802.603,79				

Continua (2/6)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.254.180.528,00	848.027.913,36
Receita de Contribuições dos Segurados	398.208.500,00	264.243.820,02
Ativo	338.665.000,00	227.323.790,65
Inativo	51.065.500,00	33.046.727,59
Pensionista	8.478.000,00	3.873.301,78
Receita de Contribuições Patronais	721.272.535,00	557.703.738,97
Ativo	721.272.535,00	557.703.738,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00	2.398.860,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	2.398.860,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.899.493,00	23.681.494,28
Compensação Financeira entre os regimes	130.600.493,00	23.074.356,16
Demais Receitas Correntes	299.000,00	607.138,12
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.254.180.528,00	848.027.913,36

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.280.391.690,00	928.863.156,31	926.499.736,07	881.885.089,52	0,00
Aposentadorias	1.176.976.831,00	833.248.164,18	832.598.425,70	789.439.084,49	0,00
Pensões por Morte	103.414.859,00	95.614.992,13	93.901.310,37	92.446.005,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.959.903,00	8.146.168,22	8.140.285,94	326.241,21	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	53.648,83	47.766,55	47.718,78	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.809.903,00	8.092.519,39	8.092.519,39	278.522,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.291.351.593,00	937.009.324,53	934.640.022,01	882.211.330,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-37.171.065,00	-88.981.411,17	-86.612.108,65	-34.183.417,37	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	156.047.043,25				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Continua (3/6)

Continuação

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.590.372,90
Investimentos e Aplicações	8.339.715,94
Outros Bens e Direitos	44.473.335,35

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	48.119.066,00	19.208.887,73
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	48.119.066,00	19.208.887,73

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	38.314.499,00	20.356.477,27	12.631.202,28	12.026.972,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.700.000,00	8.973.593,58	8.973.593,58	8.466.681,09	0,00
Demais Despesas Correntes	20.614.499,00	11.382.883,69	3.657.608,70	3.560.291,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	9.804.567,00	1.091.891,72	1.023.671,56	1.023.671,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.119.066,00	21.448.368,99	13.654.873,84	13.050.644,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-2.239.481,26	5.554.013,89	6.158.243,22	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.626.861,61
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	115.000,00	104.584,00	104.584,00	104.584,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	115.000,00	104.584,00	104.584,00	104.584,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-115.000,00	-104.584,00	-104.584,00	-104.584,00	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	274.657.000,00	165.289.738,69
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	59.480.000,00	30.665.065,64
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	5.099.000,00	2.239.225,14
Outras contribuições	402.000,00	254.191,58
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	339.638.000,00	198.448.221,05

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	259.272.868,00	171.837.195,08	171.837.195,08	171.428.116,01	0,00
Pensões	76.817.820,00	27.128.398,21	27.128.398,21	26.398.917,83	0,00
Outras Despesas Correntes	455.014,00	255.013,23	255.013,23	255.013,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	336.545.702,00	199.220.606,52	199.220.606,52	198.082.047,07	0,00
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	3.092.298,00	-772.385,47	-772.385,47	366.173,98	

FONTE: SIAFE-TO, 17/09/2024

Notas Explicativas:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)

Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO			FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
PARCELAMENTOS			PARCELAMENTOS			
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	50.489.821,39	7.581.457,45	58.071.278,84	0,00	0,00	0,00
FEV	17.016.264,29	2.744.859,49	19.761.123,78	0,00	0,00	0,00
MAR	17.016.264,29	3.010.685,26	20.026.949,55	6.205.437,48	1.043.529,20	7.248.966,68
ABR	50.489.821,39	9.292.996,27	59.782.817,66	3.102.718,74	569.905,43	3.672.624,17
MAI	279.485,74	75.241,56	354.727,30	3.102.718,74	602.312,67	3.705.031,41
JUN	279.485,74	80.413,99	359.899,73	3.102.718,74	637.964,89	3.740.683,63
JUL	279.485,74	84.767,55	364.253,29	3.102.718,74	664.739,37	3.767.458,11
AGO	279.485,74	89.814,03	369.299,77	3.102.718,74	697.889,06	3.800.607,80
TOTAL	136.130.114,32	22.960.235,60	159.090.349,92	21.719.031,18	4.216.340,62	25.935.371,80

6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 248.446.059,44, foram empenhados R\$ 265.907.610,16, liquidados R\$ 248.292.406,19 e pagos R\$ 248.292.268,29 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Fundo de Proteção Social dos Militares, foram executadas despesas com Taxa de Administração - RPPS (33913979) no valor de R\$ 2.091.433,28 (fonte 803) e despesa com auxílio-funeral (33900804), fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), no valor de R\$ 199.624,41.

9 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 249.368,09 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 4.823,49, totalizando o montante de R\$ 254.191,58.

10 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos os seguintes recursos: Tribunal de Contas - R\$ 2.974.994,21, Procuradoria Geral de Justiça R\$ 748.958,44 e Tesouro Estadual R\$ 152.323.090,60, totalizando o montante de R\$ 156.047.043,25.

11 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes conta contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 200.946,42, 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 148.596,41. 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor. Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 488.805,66.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.870.049.827,82	9.708.329.111,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.637.331.610,06	3.288.098.892,37
ICMS	3.267.972.911,06	2.289.739.422,39
IPVA	165.703.406,00	106.732.916,20
ITCD	62.251.496,00	48.790.326,08
IRRF	810.207.176,00	634.527.671,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.196.621,00	208.308.556,10
Contribuições	798.231.623,00	563.714.134,67
Receita Patrimonial	399.610.896,76	301.593.699,77
Aplicações Financeiras (II)	358.102.288,76	235.088.753,06
Outras Receitas Patrimoniais	41.508.608,00	66.504.946,71
Transferências Correntes	6.851.571.726,00	5.405.636.763,66
Cota-Parte do FPE	4.603.787.822,00	3.909.535.986,43
Transferências da LC 61/1989	7.972.006,00	7.265.824,77
Transferências do FUNDEB	1.352.769.005,00	905.126.552,83
Outras Transferências Correntes	887.042.893,00	583.708.399,63
Demais Receitas Correntes	183.303.972,00	149.285.621,00
Outras Receitas Financeiras (III)	240.442,00	328.723,53
Receitas Correntes Restantes	183.063.530,00	148.956.897,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	12.511.707.097,06	9.472.911.634,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.484.591.681,00	1.031.413.668,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	176.119.857,00	161.106.083,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.031.176.783,00	674.060.072,74
Operações de Crédito (VIII)	771.774.138,00	580.813.091,18
Amortização de Empréstimos (IX)	2.671.158,00	3.919.849,94
Alienação de Bens	27.921.437,00	36.578.982,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.921.437,00	36.578.982,66
Transferências de Capital	228.810.050,00	52.748.148,96
Convênios	115.574.010,00	3.347.131,25
Outras Transferências de Capital	113.236.040,00	49.401.017,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	256.731.487,00	89.327.131,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	14.253.090.265,06	10.593.652.435,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	12.768.438.584,06	9.562.238.766,50

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	12.506.670.073,96	9.131.629.688,93	8.713.275.037,72	8.547.653.448,04	77.740.004,61	193.380.304,84	192.619.591,82
Pessoal e Encargos Sociais	7.370.369.501,12	5.539.563.439,40	5.506.134.825,92	5.377.901.965,42	44.006.942,25	1.038.382,09	1.038.382,09
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	242.472.548,38	242.273.893,86	242.203.532,03	242.203.532,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.893.828.024,46	3.349.792.355,67	2.964.936.679,77	2.927.547.950,59	33.733.062,36	192.341.922,75	191.581.209,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.893.828.024,46	3.349.792.355,67	2.964.936.679,77	2.927.547.950,59	33.733.062,36	192.341.922,75	191.581.209,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	12.264.197.525,58	8.889.355.795,07	8.471.071.505,69	8.305.449.916,01	77.740.004,61	193.380.304,84	192.619.591,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.380.668.300,00	977.909.490,60	967.727.378,08	914.642.019,50	0,00	550.641,21	550.641,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.092.703.474,38	1.033.342.781,76	807.663.791,14	776.091.224,63	10.069.906,93	261.710.479,66	247.031.045,63
Investimentos	1.749.744.797,76	693.710.638,37	469.245.248,34	437.677.982,93	10.069.906,93	261.629.169,54	246.954.803,85
Inversões Financeiras	3.136.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	339.822.282,62	339.632.143,39	338.418.542,80	338.413.241,70	0,00	81.310,12	76.241,78
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.751.690.930,76	693.710.638,37	469.245.248,34	437.677.982,93	10.069.906,93	261.629.169,54	246.954.803,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69.426.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	9.804.567,00	1.091.891,72	1.023.671,56	1.023.671,56	0,00	19.500,00	19.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	15.475.787.714,34	10.562.067.815,76	9.909.067.800,67	9.658.793.590,00	87.809.911,54	455.579.615,59	440.144.536,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	14.085.314.847,34	9.583.066.433,44	8.940.316.754,03	8.743.127.698,94	87.809.911,54	455.009.474,38	439.574.395,67

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	406.904.396,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	291.726.560,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	236.779.021,00

	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		236.200.583,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		351.201.829,65

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	176.725.314,36
--	-----------------------

Continua (2/4)
Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.418.462.965,62	3.818.139.733,38
DEDUÇÕES (XL)	2.818.937.203,94	3.311.358.712,43
Disponibilidade de Caixa	2.592.547.828,36	2.991.935.998,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.033.749,15	3.258.112.191,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	173.085.861,26	92.461.019,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.400.059,53	173.715.173,27
Demais Haveres Financeiros	226.389.375,58	319.422.713,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	599.525.761,68	506.781.020,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		92.744.740,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-490.626.367,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-80.624.841,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-178.517.720,10
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		92.657.714,30
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-106.570.018,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		176.725.314,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		291.726.560,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		847.352.161,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		847.352.161,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		350.077.504,00

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
- No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
44119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	449.916,82
442110101 - Juros e Encargos e Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	95.797,85
443910199 - Demais Variações Monetárias - UG 470100 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	566.115,78
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	234.833.213,14
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	255.540,07
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	236.200.583,66
341110101 - Juros da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras	165.323.845,76
341110201 - Encargos da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras	7.814.896,91
341130104 - Juros da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras INTER OFSS - UNIÃO	17.973,66
341130201 - Encargos da Dívida Contratual Interna INTER OFSS - UNIÃO	9.500,35
341210101 - Juros da Dívida Contratada no Exterior	39.119.078,73
342520201 - Multas e Juros sobre Contribuições Previdenciárias - Parceladas - Patronal	27.176.576,22
343110101 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna - Consolidação	106.676.431,09
343130101 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	2.177.398,89
345210101 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,15
349930101 - Juros e Encargos em Parcelamento	2.886.127,89
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	351.201.829,65

Continua (3/4)

Continuação

4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Table with columns: Passivo Patrimonial, ago/24. Rows include Salários, Remunerações e Benefícios, Benefícios Previdenciários, Contribuição Patronal aos RPPS, etc.

5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Table with columns: Variação Patrimonial, Valor. Rows show variations in contractual external debt.

6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de junho de R\$ 146.848.164,85 e do mês de agosto R\$ 54.190.450,55.

7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

Table with columns: OUTROS AJUSTES, Valor. Rows include Personal and Encargos Sociais, PASEP - Cota Parte, Regularizações, etc.

(4/4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Emissão em: 17/09/24

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Main table showing financial data for 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS' and 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' across various departments and municipalities.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Main table showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS' and 'RECEITAS REALIZADAS' with detailed breakdowns by municipality and type of revenue.

Table showing 'DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB' and 'DESPESAS PAGAS' with detailed breakdowns by sub-function and type of expense.

Continua (1/3)

Table with columns: INICADORES DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA¹, DESPESAS LIQUIDADAS/EMENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO¹¹¹. Rows include 12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO and 17-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include 19-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS and 19.10-OUTRAS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB and 20.5-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, % APLICADO. Rows include 21-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e) and 27-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE², SALDO INICIAL, RP LIQUIDADOS, RP PAGOS, RP CANCELADOS, SALDO FINAL. Rows include 28-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS and 29-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 30-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO and 30.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA).

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include 31-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS and 31.1-EDUCAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include 32-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31) and 32.1-Despesas Correntes.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 33-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 and 34-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário).

Fonte: SIAFI-TO / SEFAZ-TO em 17/09/2024. 1 Os valores informados devem corresponder ao encerramento do exercício. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: 'Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.'

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, % (b/a) x 100. Rows include ICMS, IPTU, IPTU-Exportação, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM PAGAR, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes subtotals and percentages.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EMPENHADOS (f), LIQUIDADOS (j), PAGOS (k), Saldo Final (n não aplicado)¹. Includes rows for 2024, 2023, 2022, 2021, 2020.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EMPENHADOS (f), LIQUIDADOS (j), PAGOS (k), Saldo Final (n não aplicado)¹. Includes rows for 2024, 2023, 2022, 2021, 2020.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, EMPENHADOS (x), LIQUIDADOS (y), PAGOS (z), Saldo Final (w não aplicado)¹. Includes rows for 2024, 2023, 2022, 2021, 2020.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, % (b/a)x100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Essas despesas não consideradas executadas pelo ente transferidor.
3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite.
4 - No quadro execução de Restos a Pagar, foi incluído o montante de R\$ 282.999,98, referente ao valor inscrito de restos a pagar pelo consórcio Brasil Central, executado com fontes de recursos federais, não incluído anteriormente. Restando um saldo total de Restos a pagar referente a consórcio o valor de R\$ 23.407,80.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE - JULHO - AGOSTO

REO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

- 1- Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite.
2- As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".
3- Neste contexto, até o mês de agosto de 2024, foi empenhado o montante de R\$ 406.376,83, liquidado e pago o montante de R\$ 245.808,18 na modalidade de consórcio. Destes o consórcio Brasil Central empenhou o montante de R\$ 245.808,18, liquidou e pagou o montante de R\$ 86.890,47, respectivamente.
4- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BrC: www.brazilcentral.gov.br -> menu "Transparência" -> seção/Balancos, Demonstrações e Relatórios"

Table with columns: SALDO CONSÓRCIO PÚBLICO, SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2023 (a), RESTOS A PAGAR PAGO (b), SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b). Rows include Consórcio Interstadual de Desenvolvimento (Istad Contra).

Table with columns: Natureza da Despesa, Vr. Inscricao, Vr. Liquidado, Vr. Pago, Vr. Cancelado, Vr. Inscricao, Vr. Liquidado, Vr. Pago, SALDO A PAGAR. Row: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Emitted em: 16/09/24 08:30

REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o bimestre. Rows include Total de Ativos, Total de Passivos, etc.

- 01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2023, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.
02 - O Saldo do exercício de 2024 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Previsão Atualizada" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de Setembro/2023 a Agosto/2024
03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2023 a 2023, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2023, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01020780767%, divulgado no Manual para Instrução de Planos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.
04 - O valor de R\$ 23.098.328,88 que consta na linha contratadas (1.1) está baseado no Ofício nº 278/2023/GABSEC. SGD 2023/75019000888

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

REO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS 1,00

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre, RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, Até o Bimestre. Rows include Previsão Inicial, Despesas Empenhadas, etc.

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	236.779.021,00	291.726.560,35	123,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-490.626.367,00	92.744.740,73	18,90

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	173.094.983,42	8.250.008,97	87.809.911,54	77.035.062,91
Poder Executivo	165.612.577,79	7.923.738,94	80.970.016,37	76.718.822,48
Poder Legislativo	2.803.082,98	12.663,73	2.784.765,25	5.654,00
Poder Judiciário	4.654.891,06	313.474,63	4.031.356,63	310.059,80
Ministério Público	18.449,34	0,00	18.449,34	0,00
Defensoria Pública	5.982,25	131,67	5.323,95	526,63
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	884.139.530,00	34.060.957,16	440.220.778,66	409.857.794,18
Poder Executivo	827.621.606,45	31.656.937,47	407.442.263,33	388.522.405,65
Poder Legislativo	15.059.355,89	45.692,53	11.328.663,01	3.685.000,35
Poder Judiciário	16.294.682,12	1.291.492,25	7.760.041,77	7.243.148,10
Ministério Público	21.647.628,31	971.689,87	11.032.762,72	9.643.175,72
Defensoria Pública	3.516.257,23	95.145,04	2.657.047,83	764.064,36
	1.057.234.513,42	42.310.966,13	528.030.690,20	486.892.857,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.980.195.934,70	25	23,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	700.278.819,74	70	76,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.576.337.921,98	12	18,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 18/09/2024

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoMURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do EstadoDONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OWENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (set/23, out/23, nov/23, dez/23, jan/24, fev/24, mar/24, abr/24, mai/24, jun/24, jul/24, ago/24) and rows for DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b).

Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, and % SOBRE A RCL. Rows include transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) and transferências obrigatórias da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11).

Fonte: Siasf - TO (SISFATO) - 16/09/2024. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

ANEXO 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II)

Table with columns for DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS, VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO, LIQUIDADAS (a), INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (b), and TOTAL (c=a+b).

Table with columns for DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II), PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, and OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º do art. 18 da LRF).

Table with columns for DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II - I), VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO, VALOR EXECUTADO, and TOTAL.

Table with columns for CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUST. DA AMAZÔNIA LEGA, and TOTAL.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Main table showing DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até o 1º, 2º, and 3º Quadrimestre), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V).

Continua (1/2)

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	976.856.939,99	991.007.496,70	1.000.733.776,21	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.161.232.447,25	48.161.232.447,25	48.161.232.447,25	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	882.848.538,58	536.075.732,30	394.143.922,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	18.544.805,18	8.384.416,61	10.001.560,21	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 18/09/2024

NOTA:

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
- Na linha Com Instituição Financeira foram utilizadas as seguintes contas contábeis: 213130302 - Contas Parceladas a Pagar - R\$ 77.553,08 e 228930101 - Parcelamento com a União - R\$ 149.369,90, totalizando R\$ 226.922,98.
- Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	ago/24
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	14.998.742,87
211110102 - Décimo Terceiro Salário	988,97
211210101 - Benefícios Previdenciários	11.981.145,73
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	38.344,50
211429901 - Plansaude	15,88
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	58.005,47
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	2.795,97
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	2.133,03
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	4.261.656,17
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	63.118,96
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.538.128,04
218910101 - Indenizações a Servidores	3.460,59
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	30.784,87
218910201 - Diárias a Pagar	61.129,50
218911401 - Consórcios a Pagar	150.000,00
Total PASSIVOS P	54.190.450,55

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.094.049.260,01	13.602.290.255,24	14.286.643.285,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	12.608.069,00	12.608.069,00	21.542.546,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	13.081.441.191,01	13.589.682.186,24	14.265.100.739,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	2.877.917.062,02	2.989.730.080,97	3.138.322.162,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.590.125.355,82	2.690.757.072,87	2.824.489.946,45	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 16/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	19.735.898,10	580.813.091,18
Interna	19.735.898,10	580.813.091,18
Empréstimos	19.735.898,10	580.813.091,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	19.735.898,10	580.813.091,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.286.643.285,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	21.542.546,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.265.100.739,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	580.813.091,18	4,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.282.416.118,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.054.174.506,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	998.557.051,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO, 16/09/2024

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	14.286.643.285,67	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	14.265.100.739,67	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	14.173.626.238,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.620.671.571,00	46,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.945.076.857,10	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.597.823.014,25	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.250.569.171,39	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	506.781.020,95	3,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.530.201.479,34	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.138.322.162,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	580.813.091,18	4,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.282.416.118,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	998.557.051,78	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 18/09/2024

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - DAPEC para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 16/10/2024.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90016/2024**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2024/31000/00315

A pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material permanente (motor de popa) da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, para adequação no quadro de informações.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 74/2024/GABSEC/SICS,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
25, 26, 27, 29/2024 GABSEC	2023/19010/00266	Victor Hugo Pereira Borges Matricula: 44857-1	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matricula: 1259466-6	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos e sonorização com instalação, na sala de reuniões e gabinete, para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 121/2024/GABSEC/SICS,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a Portaria 92/2024/GABSEC, de 16 de agosto de 2024 designando o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
06/2024 DDEAI	2024/19010/000146	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11870354-1	Homams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional medindo 70m², para casa cor 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, AUTORIZA o início da execução do CONTRATO Nº 17/2024 (SGD: 2024/39009/009344), que tem como objeto "a contratação de empresa especializada em serviço de Recuperação de 200 (duzentos) hectares de APP de nascentes nas bacias hidrográficas dos Rios Sto. Antônio e Sta. Tereza; Formoso; Lontra e Corda; e Manuel Alves e Natividade (sendo 50 hectares em cada bacia hidrográfica) por meio da Recuperação Florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei Federal nº 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento com arame liso, controle de pragas, construção de Aceiros para controle preventivo de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório", partes integrantes do Processo Administrativo nº 2023/39000/000161.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, AUTORIZA o início dos serviços de instalação de estações hidrometeorológicas para monitoramento de chuva, nível e vazão dos rios para o adensamento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins, conforme CONTRATO Nº 16/2024, objeto do Processo nº 2023/39000/000126.

Palmas-TO, 2 de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 09 de agosto de 2024, e considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, Titulares e Suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral do CBHLP:

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Wislane Viana dos Santos	Coordenador
Roselice Ferreira Silva	Cássia Bento Sobreira	Membro
Marinalva Ferreira Moura	Zelle Gomes dos Reis	Membro

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2024

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

CAPÍTULO I Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos Membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do Comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHLP;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos Membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos Membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

I - As datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;

II - Os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral;

III - Data de divulgação dos resultados;

IV - Prazo de entrega das atas das Assembleias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral Organizações Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11 da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos Membros do CBHLP, Titulares e Suplentes, dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos Membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão Eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos Membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II Das Vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP será composto conforme as inscrições para composição dos Membros Titulares e respectivos Suplentes, conforme a Resolução nº 025/2011, art. 9º, §2º cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê.

Subseção III Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento	Local	Data
Poder Público	Palmas	03/12/2024
Usuários de Água	Palmas	03/12/2024
Soc. Civil Organizada	Palmas	03/12/2024
Assembleia Geral de posse	Palmas	03/12/2024

CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Wislane Viana dos Santos	Coordenador
Roselice Ferreira Silva	Cássia Bento Sobreira	Membro
Marinalva Ferreira Moura	Zelle Gomes dos Reis	Membro

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

ANEXO I
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da Comissão Eleitoral	09/08/2024	Plenária pelo Google Meet
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	04/10/2024	Sítio Virtual www.semrah.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	07/10 a 15/11/2024	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	21/11/2024	Sítio Virtual www.semrah.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Praza para impugnação e Recursos	22/11/2024 a 25/11/2024	Sala de Reuniões da Semrah
Julgamento dos recursos	25/11/2024 a 28/11/2024	Sala de Reuniões da Semrah
Divulgação final dos habilitados	03/12/2024	Sítio Virtual www.semrah.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	10/12/2024	*Sala de Reuniões da Semrah ou Google Meet
	10/12/2024	
	10/12/2024	
Indicação e Posse dos Membros	10/12/2024	*Sala de Reuniões da Semrah ou Google Meet
Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	10/12/2024	*Sala de Reuniões da Semrah ou Google Meet

Endereço:

Sala de reunião da Semrah: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins CEP: 77.001-002.

*Será comunicado antecipadamente.

ANEXO II
FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

- Entidade/Órgão/Instituição interessado (a): _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- CEP: _____
- Tel.: _____
- Celular: _____
- CNPJ: _____
- Representante legal: _____
1. Documento de identificação: _____
2. CPF: _____
3. Endereço: _____
4. Categoria de representante:
 - () Poder Público
 - () Usuário de Água
 - Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____
 - Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____
 - Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____
 - Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____
 - () Entidade da Sociedade Civil Organizada
 - Data de constituição: _____
 - Data de eleição da atual diretoria: _____
- CNEA ou CEATO (quando for o caso) nº _____

O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê. - Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga	
	ou Protocolo de requerimento de outorga	
	ou Cadastro de uso insignificante	
	ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	

3. ENTIDADE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou	
	Cadastro de uso insignificante, ou	
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
7.	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do Estado do Tocantins - CEATO conforme Resolução COEMA nº 026, de 24 de agosto de 2011 e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientais, ou Protocolo de requerimento de cadastro	
2.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
3.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
Na impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. Nº 2 e 3)		
4.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
5.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
6.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
7.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
8.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
9.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5. UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, CENTROS DE PESQUISA (SEDIADOS NA BACIA):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. NA HIPÓTESE DA FICHA DE INSCRIÇÃO SER ASSINADA POR PROCURAÇÃO, SENDO O INTERESSADO ORIUNDO DE QUALQUER SEGMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 82/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, número funcional 822880-4, Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, previstas para o período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 83/GASEC.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições dispostas no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, de que o órgão ou entidade deva estabelecer, em processo próprio, os seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

RESOLVE:

Art. 1º São definidos os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria do Planejamento e Orçamento, os serviços de:

I - limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

II - manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

III - monitoramento remoto eletrônico de alarme;

IV - internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

V - fornecimento de energia elétrica;

VI - fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

VII - manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

VIII - operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

IX - fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

X - assinatura de plataforma de web conferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

XI - gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

XII - manutenção, recarga, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintores;

XIII - *outsourcing*, impressão e reprografia com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de tonners e peças);

XIV - chaveiro e correlatos;

XV - controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e sanitização;

XVI - confecção de molduras para mapas e afins.

Art. 2º Fica determinado que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria do Planejamento e Orçamento, uma vez que sua suspensão acarretaria prejuízos aos objetivos institucionais do órgão e à interrupção das atividades, ocasionando o descumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

§1º Em observância ao disposto na Lei 14.133/2021 permitiu que os contratos de serviços e de fornecimento contínuos sejam celebrados com vigência de até cinco anos e desde que haja previsão em edital, os contratos tratados no *caput* deste artigo podem ser prorrogados sucessivamente, não necessariamente por igual período, até a vigência de dez anos, observadas as seguintes diretrizes:

I - constar sua previsão no contrato;

II - houver interesse da administração;

III - for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

IV - for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

V - for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

VI - estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

VII - estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

§2º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

§3º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o detalhamento da dotação orçamentária e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como a declaração orçamentária, quando se tratar de exercício seguinte, para efeito de comprovação de disponibilidade de crédito orçamentário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, em 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, Assessor Jurídico, matrícula 11818115-2, para responder pela Diretoria de Proteção aos Quilombolas dos Povos Tradicionais, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024, em substituição à servidora ANA CLAUDIA MATOS DA SILVA, que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário de Estado
Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 423/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ANALIA GOMES CARVALHO, Fonoaudiólogo, Matrícula Nº 923130/1, CPF: XXX.XXX.041-91, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, para Gerência do SER Estadual de Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 424/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora MARIA JOZEANE NOGUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11153350/1, CPF: XXX.XXX.033-49, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, para Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 425/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de outubro de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora SUMAYA CARNEIRO PINTO, Médica, Matrícula Nº 1207920/1, CPF: XXX.XXX.461-34, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa em Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 431/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º, Inciso I, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço,

A servidora, LUCIANE DA SILVA MARINHO LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1152165/1, CPF: XXX.XXX.801-24, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 984/2024/SES/GASEC.

Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - (PNAISP) no âmbito do estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 no decreto estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SESAU/Nº 540, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 3.734, 16 de outubro de 2012, que Institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde no Sistema prisional.

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas privadas de Liberdade no Sistema prisional (PNAISP) no âmbito do estado.

Art. 2º O Grupo Condutor da PNAISP será composto por 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, das seguintes secretarias/instituições:

Representantes do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional.	Órgãos e/ou Entidades
Titular: Helenilva Custódio Suplente: Heloysa Gouveia Milhomem	Diretoria de atenção Primária/ Área técnica de Saúde Prisional/SES
Titular: Edileuza Dionizio de Santana Suplente: Zeil Pereira da Silva	Diretoria de Atenção Especializada Psicosocial/SES
Titular: Laís Soares Porto Suplente: Lucimária Alves Pereira	Média e Alta Complexidade/SES
Titular: Bento Ribeiro Ferreira, Suplente: Mayra Irineu de Carvalho,	Regulação/SPAS/SES
Titular : Enivânia Pereira Maciel;	Regulação de exames/ SES
Titular: Mireilly da Silva Ribeiro Suplente: Marlene Coutinho Borges	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
Titular: Cristina Silvana da Silva Vasconcelos Suplente: Wendy Delgado da Cunha	Superintendência de Gestão, Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde/SES

Titular: Kariny Marques da Silva Suplente: Hellen Maria Pereira de Araújo	Superintendência de Vigilância em Saúde IST/AIDS / SES
Titular: Tobias Saraiva dos Santos Suplente: Janaina Sousa de Santana	Superintendência de Vigilância em Saúde - Hepatites Virais / SES
Titular: Rhonner Marcilio Lopes Uchoa Suplente: Vandecleia Luciano da Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde - Tuberculose / SES
Titular: Iêda Fátima Batista Nogueira Suplente: Yara Alice Jorge de Sousa	Superintendência de Vigilância em Saúde - Hanseníase/SES
Titular: Daniela dos Santos Batista Barros. Suplente: Rodrigo Soares Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde - Abastecimento de água Potável/SES
Titular: Evesson Farias de Oliveira; Suplente: Marcelo Victor de Vasconcelos Sousa	Superintendência de Vigilância em Saúde - Saúde do Trabalhador
Titular: Israel Leite Furtado Suplente: Juliano Ribeiro de Souza	Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS - TO)
Titular: Willson Rocha da Silva	Conselho Estadual de Saúde do Tocantins
Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso Suplente: Andrey Viana Gomes	Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins
Titular: Adir Pereira Sobrinho Suplente: Fabrício Silva Brito Suplente: Napociani Pereira Póvoa	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Titular: Ivo de Oliveira Leal	Ministério da Saúde
Titular: Octayhdes Ballan Junior Suplente: Mônica Costa Barros	Ministério Público
Titular: Juiz de Direito Allan Martins Ferreira (Juiz da 4ª Vara de Execução Penal de Palmas e membro do GMF) Suplente: Juiz de Direito Jordan Jardim (Juiz Coordenador do GMF)	Tribunal de Justiça
Titular: Maria Divina Vieira de Souza	Associação das famílias dos Reeducandos e egressos do Estado do Tocantins
Titular: Miguel Taveira de Sousa Suplente: Allain Delon Frazão de Sousa Suplente: Valbenes Sousa Guimarães	Resgate sem Fronteiras

Art. 3º O Grupo Condutor da PNAISP terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes do Sistema Único de Saúde - (SUS) e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado e no Distrito Federal;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela Área Técnica de Saúde Prisional/ Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários/ Diretoria de Atenção Primária.

§1º Os representantes, titulares e suplentes, foram indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos/secretarias à Coordenação do Grupo Condutor da PNAISP.

§2º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Os representantes do Grupo Condutor da PNAISP poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entendam necessárias a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Portaria.

Art. 7º para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir, em caráter temporário, grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 992/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0021827-64.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) POSTO ISTO, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, disponibilize os meios necessários para o autor realizar avaliação por equipe de nefrologia pediátrica que trabalhe com pacientes crônicos e que faça modalidade de diálise, nesta ou em outra unidade da federação, no último caso com responsabilidade de pagamento das despesas relativas ao deslocamento da autora e do seu acompanhante para realização do TFD (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 107/110;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 65/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1168/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL, junto à empresa NEFROCLINICA CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.136.446/0001-48.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, NEFROCLINICA CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.136.446/0001-48, para a aquisição de TRATAMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, RN DE ERLEM CASSIA PEREIRA CHAVES (M. P. DE S.), contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007391.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 993/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000327-68.2021.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) A fim de prosseguir com o feito, determino a expedição de ofício ao Secretário de Saúde do Estado do Tocantins, ou quem lhes faça as vez, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumprir a determinação judicial - o agendamento do EXAME FIBRONASOSCOPIA FLEXÍVEL e da consulta-retorno em Otorrinolaringologia (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 103/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 129/131.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição de EXAME DE VIDEONASOSCOPIA FLEXÍVEL, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA GRACIOSA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005907.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 996/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003066-77.2022.8.27.2721, a qual determina em suma: "Que o ESTADO DO TOCANTINS-TO, no prazo de 05 (cinco) dias, disponibilize imediatamente a realização da Avaliação Neuropsicológica e Eletroencefalograma em Sono e Vigília e os demais insumos, medicamentos, cirurgia, exames e procedimentos necessários ao tratamento de seu problema, conforme solicitação médica. Que o Município de Guaraí-TO, arque com os custos referentes ao TFD (tratamento fora de domicílio), a exemplo de deslocamento e alimentação do requerente e acompanhante ao local de tratamento";

Considerando o Ato Motivado Nº 93/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 107/108.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição do SERVIÇO REFERENTE À AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente do paciente, GABRIEL PEREIRA VELOSO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/003588.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 997/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002635-59.2020.8.27.2706, a qual determina em suma: "Tendo em vista o laudo e receituário médico apresentados no evento 252, intime - se o Estado do Tocantins para disponibilizar o medicamento Metilfenidato 10 mg ao interessado, no prazo de 5 dias";

Considerando o Ato Motivado Nº 98/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTUAL FARMACÊUTICANR2006LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.724.173/0004-44.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 135/136.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.724.173/0004-44, para a aquisição do medicamento, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG LA, no valor de R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos, destinado ao atendimento de demanda judicial, referente do paciente, MATHEUS FLEURI CURSINO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004883.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1000/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE	CPF: XXX. XXX.251-00	MATRÍCULA: 53111-1
--	----------------------	--------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1002/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003767-33.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "Concedo o pedido urgente, a fim de determinar que o agravado ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS forneçam e disponibilizem no prazo de 10 dias úteis, os exames denominados DENSITOMETRIA ÓSSEA DE COLUNA LOMBAR E DO FÊMUR E LAPAROSCOPIA PARA TESTÍCULOS ECTÓPICOS, conforme a prescrição médica acostada no processo de origem, ou que o paciente seja encaminhado para atendimento na rede particular de Saúde, à custas dos entes Públicos requeridos";

Considerando o Ato Motivado Nº 97/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 255/256.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição do procedimento de LAPAROSCOPIA PARA TESTÍCULOS ECTÓPICOS, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, PAULO ROBERTO RIBEIRO VELOSO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/003964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1004/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0010851-32.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte determino ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o tratamento cirúrgico do paciente LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA (Cartão SUS - 705003410100054) na rede própria ou conveniada ao SUS, nos termos da prescrição médica";

Considerando o Ato Motivado Nº 100/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 175/176.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição dos MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA TRATAMENTO DE PRÓTESE DE OMBRO IMPLANTÁVEL, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, LUIZ ANTONIO DE MIRANDA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/002527.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1005/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002148-76.2018.8.27.2733, a qual determina em suma: "determino nos termos dos artigos 523, e 536 *caput* do CPC, que o executado seja intimado para que em 15 dias cumpra a obrigação judicial, pois esta não vem recebendo os medicamentos fixados na sentença, apesar de o Estado já ter sido devidamente intimado para cumprir a sentença; e que também regularize o fornecimento dos medicamentos de forma contínua e periódica";

Considerando o Ato Motivado Nº 95/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 100/101.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento DONEPEZILA 5MG, no valor de R\$ 6.631,20 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente da paciente, LUSIA BASTOS DE ARAÚJO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1006/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0019734-31.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que inclua a autora MARIA FRANCISCA PEREIRA NORONHA (CNS: 708001322719829) no Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera (SIGLE), e viabilize os meios para realização do procedimento cirúrgico de timpanomastoidectomia, no prazo de 90 (noventa) dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 131/133;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 68/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1171/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA, junto à empresa a HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, a HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA FRANCISCA PEREIRA NORONHA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005643.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1007/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003767-33.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "Concedo o pedido urgente, a fim de determinar que os agravados forneçam ao Estado do Tocantins e Município de Paraíso do Tocantins, disponibilizem no prazo de 10 dias úteis, os exames denominados densitometria óssea de coluna lombar e do fêmur e laparoscopia para testículos ectópicos, conforme a prescrição médica acostada no processo de origem, ou que o paciente seja encaminhado para atendimento na rede particular de Saúde, as custas dos entes Públicos requeridos";

Considerando o Ato Motivado Nº 96/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 255/256.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição do EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA DE COLUNA LOMBAR E DO FÊMUR, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, PAULO ROBERTO RIBEIRO VELOSO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/003964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1008/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000227-78.2024.8.27.2731, a qual determina em suma: "acolho o pedido liminar para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, que, no prazo de 10 dias, a partir da notificação, forneçam à criança C. H. M. P. V, (13/05/2015), CONSULTA/AVALIAÇÃO GENÉTICA E EXAME DO PAINEL GENÉTICO com Médico Geneticista em favor do autor, em rede conveniada ao SUS ou em rede privada, em seu município de residência ou em outro, arcando com todos os valores para este e, em sendo necessário a realização de TFD, que forneça, ainda, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação para um acompanhante, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários que o geneticista pedir para o tratamento/diagnóstico de sua patologia, conforme prescrição médica";

Considerando o Ato Motivado Nº 99/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 110/111.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70, para a aquisição do EXAME DE PAINEL GENÉTICO, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, CARLOS HENRIQUE MARTINS PAIVA VITORIO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005395.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0010273
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007828
CONTRATO Nº: 104/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 104/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação com fornecimento de software dos equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.251/002371

VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 03/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

PROCESSO: 2022/30550/000295

5º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 001/2022.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.359.904/0001-24

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso.

Término da Vigência: 30/09/2025

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Signatários:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

JAIR PEREIRA LIMA - Secretária de Saúde de Colinas do Tocantins/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000170

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 099/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.383.855/0001-65

OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 27/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

DARLAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 262, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade dos municípios de Campos Lindos - TO e Itaguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação do seu artigo 2º que define que: "...os entes federados que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do artigo 3º que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido."

Considerando o OFÍCIO SMS Nº 022, de 25 de abril de 2024 da SEMUS de Itaguatins - TO, e o OFÍCIO SMS Nº 08, de 31 de julho de 2024 da SEMUS de Campos Lindos, em que solicitam a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Descentralização dos serviços e ações de Média e Alta Complexidade e do Tratamento Fora de Domicílio Municipal;

Considerando a análise e discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade dos municípios de Campos Lindos - TO e Itaguatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 263, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Ampliação do acesso às Consultas no Ambulatório de Hematologia do Hemocentro para pacientes da Região Norte.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.391, de 16 de agosto de 2005, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

Considerando os municípios com demanda reprimida para o atendimento no Ambulatório de Hematologia da Região Norte do Estado e a proposta realizada pela Secretaria de Estado da Saúde para que os pacientes fossem encaminhados para o Hemocentro Coordenador de Palmas e ampliar o acesso às consultas hematológicas;

Considerando a análise e discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ampliação do acesso às Consultas no Ambulatório de Hematologia do Hemocentro para pacientes da Região Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 264, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os valores atualizados, por estado, para receber os Incentivos Financeiros às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.869, de 17 de julho de 2024, que define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando a análise e discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores atualizados, por estado, para receber os Incentivos Financeiros às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB Nº 264, de 11 de setembro de 2024.****DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - IST/AIDS e
Hepatites Virais**

Código IBGE	Estado, SMS, Capital.	População Estimada 2021 (pessoas)	Proposta de distribuição a partir da População/ Per capita (Distribuição Anual)	Proposta de distribuição a partir da População/ Per capita (Distribuição Mensal)
1702109	Araguaína	186.245	273.696,38	22.808,03
1702554	Augustinópolis	18.870	27.730,42	2.310,86
1707009	Dianópolis	22.704	33.364,67	2.780,38
1709302	Guaraí	26.403	38.800,54	3.233,37
1709500	Gurupi	88.428	129.949,39	10.829,11
1721000	Palmas	313.349	460.482,00	38.373,50
1716109	Paraisópolis do TO	52.521	77.182,25	6.431,85
1718204	Porto Nacional	53.618	78.794,35	6.566,19
SES - Área Técnica Estadual			480.000,00	40.000,00
Total da população dos municípios prioritários		762.138	1.600.000,00	133.333,29
17	Estado do Tocantins	1.607.363	1.600.000,00	133.333,29

**ANEXO II
RESOLUÇÃO CIB Nº 264, de 11 de setembro de 2024.****DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - TUBERCULOSE**

CRITÉRIOS (No máximo 2 critérios por município)		
1. SEDE DE REGIÕES DE SAÚDE		VALOR
Amor Perfeito	Porto Nacional	R\$ 9.625,00
Bloco do Papagaio	Augustinópolis	R\$ 15.750,00
Cantão	Paraisópolis	R\$ 9.875,00
Capim Dourado	Palmas	R\$ 32.125,00
Cerrado	Guaraí	R\$ 12.625,00
Médio Norte	Araguaína	R\$ 23.750,00
Ilha do Bananal	Gurupi	R\$ 14.125,00
Sudeste	Dianópolis	R\$ 7.125,00
SUB TOTAL		R\$ 125.000,00
2. CAPITAL		VALOR
Palmas		R\$ 25.000,00
SUB TOTAL		R\$ 25.000,00
3. POPULAÇÃO VULNERÁVEL		VALOR
População Privada de Liberdade	Cariri	R\$ 12.500,00
Indígena	Goiatins	R\$ 12.500,00
SUB TOTAL		R\$ 25.000,00

4. CARGA DA DOENÇA		VALOR
Araguaína		R\$ 25.000,00
SUB TOTAL		R\$ 25.000,00
5. ESTADO		VALOR
Tocantins		R\$ 91.200,00
SUB TOTAL		R\$ 91.200,00
TOTAL (1+2+3+4+5)		R\$ 291.200,00
CONTEMPLADOS	Nº DE CRITÉRIOS CONTEMPLADOS	VALOR
Araguaína	2 (Sede de região e Carga da doença)	R\$ 48.750,00
Augustinópolis	1 (Sede de região)	R\$ 15.750,00
Canari	1 (População Vulnerável - PPL)	R\$ 12.500,00
Dianópolis	1 (Sede de região)	R\$ 7.125,00
Goiatins	1 (População Vulnerável - Indígena)	R\$ 12.500,00
Guaraí	1 (Sede de região)	R\$ 12.625,00
Gurupi	1 (Sede de região)	R\$ 14.125,00
Palmas	2 (Sede de região e Capital)	R\$ 57.125,00
Paraíso	1 (Sede de região)	R\$ 9.875,00
Porto Nacional	1 (Sede de região)	R\$ 9.625,00
TOCANTINS	1 (Estado)	R\$ 91.200,00
TOTAL		R\$ 291.200,00

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 261, de 06 de agosto de 2024, que Aprova o Projeto de Expansão de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência no município de Aragoínas - TO, com ampliação do SAMU 192 que contempla a instalação de Bases Descentralizadas com Unidades de Suporte Básico de Vida vinculadas a Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução CIB Nº 044, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Média Norte Araguaia;

Considerando a Resolução CIB Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte;

Considerando o Detalhamento Técnico do SAMU, que indica que as referências dos pacientes de acordo com as especialidades;

Considerando a análise da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 261, de 06 de agosto de 2024, que Aprovar, o Projeto de Expansão de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência no município de Aragoínas - TO, com ampliação do SAMU 192 que contempla a instalação de Bases Descentralizadas com Unidades de Suporte Básico de Vida vinculadas a Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a proposta FNS Nº 913849/24-003 de construção do "Novo Hospital da Mulher e Maternidade em Araguaínas" a ser executada pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, que constituiu a CIB-TO, em 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Memorando Nº 151/2023/SES/SGAE (SGD2023/30559/291307), de 07 de novembro de 2023, que solicita em caráter de urgência o Termo de Ciência da CIB-TO sobre o cadastro da Proposta do Estado do Tocantins no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC Saúde), Portaria GM/MS Nº 1.517, de 09 de outubro de 2023, tendo como objeto a construção do "Novo Hospital da Mulher e Maternidade em Araguaínas", obra prioritária para a Macrorregião Norte, cujo valor estimado de financiamento pelo PAC é R\$ 141.582.031,00 (cento e quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, e trinta e um reais),

Considerando que no Estado do Tocantins possui somente 02 (dois) serviços de referência de gestação de alto risco, porém, ambos ofertam apenas serviços de saúde materna e perinatal, sem uma estrutura de referência integral à saúde da mulher;

Considerando que o Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas é a referência de alto risco para a Macrorregião Centro- Sul (gestão estadual também carente de infraestrutura) e o Hospital Dom Orione para a Macrorregião Norte do estado do Tocantins (gestão privada sem fins lucrativos, contratado pelo Estado);

Considerando que a estrutura de saúde pública que integra a rede de saúde não conta com capacidade suficiente para o atendimento dos usuários dos serviços públicos de saúde, sobretudo, na Macrorregião Norte do Estado, dificultando a universalização do acesso da Mulher a uma assistência digna e de qualidade;

Considerando a importância da construção de um Hospital da Mulher e Maternidade em Araguaínas, na Macrorregião Norte, Região de Saúde do Bico do Papagaio, no município de Araguaínas, sétimo maior município do Estado com 31.719 habitantes conforme dados do Censo 2022, situada às margens do rio Araguaia;

Considerando que o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins a ser construído será um estabelecimento assistencial à gestante, puérpera e ao recém-nascido. Sua infraestrutura física contemplará aproximadamente 10.170m² e capacidade para 150 leitos. Quantitativo de leitos por ambiente: Centro Cirúrgico 4, Leitos de enfermaria clínica e obstétrica 110, UTI's e isolamento 36, sendo 10 leitos de UTIN, 10 leitos de UCINCA, 10 leitos de UCIN, 10 leitos de UTI materna;

Considerando a análise e discussão na Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta FNS Nº 913849/24-003 de construção do "Novo Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins" a ser executada pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Saúde, estimados em R\$ 141.582.031,00 (cento e quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, e trinta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Projeto de Expansão de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência no município de Augustinópolis - TO, com ampliação do SAMU 192 que contempla a instalação de Bases Descentralizadas com Unidades de Suporte Básico de Vida, vinculadas a Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução CIB Nº 044, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando a Resolução CIB Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte;

Considerando o Detalhamento Técnico do SAMU realizado pela secretaria municipal de saúde de Augustinópolis - TO e o Ofício SMS Nº 326, de 10 de setembro de 2024 em que solicita, com urgência, resolução CIB com a aprovação do instrumento apresentado;

Considerando a solicitação realizada pela secretaria municipal de saúde de Augustinópolis - TO devido à necessidade de responder diligências do Ministério da Saúde em tempo oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar o Projeto de Expansão de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência no município de Augustinópolis - TO, com ampliação do SAMU 192 que contempla a instalação de Bases Descentralizadas com Unidades de Suporte Básico de Vida, vinculadas a Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) de Araguaína - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transferência integral dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2024, com a finalidade de promover a capacitação para formação de profissionais da Vigilância Sanitária das 08 regiões de saúde do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando Portaria GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o objetivo da ação é a melhoria do planejamento, da gestão e a priorização das ações de VISA nas regiões de saúde;

Considerando as iniciativas de qualificação dos gestores e profissionais do SNVS na adoção de requisitos de qualidade, do gerenciamento do risco sanitário e da gestão integrada da informação;

Considerando a inclusão de pauta realizada na reunião ordinária do mês de setembro da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o consenso entre gestores quanto à transferência integral dos recursos ao estado para a realização das capacitações aos fiscais sanitários nas 08 regiões de saúde;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência integral dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2024, com a finalidade de promover a capacitação para formação de profissionais da Vigilância Sanitária das 08 regiões de saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa HS Drogaria TO LTDA, CNPJ: 55.567.640/0001-70 estabelecida à ACSU SE 70, Avenida Teotônio Segurado, Conj 01, Lote 18 no município de Palmas-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Amanda Carolyn de Moura CRF-TO Nº 1062 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do aviso de resultado do Pregão Eletrônico nº 90109/2024 - Processo Administrativo 2024/30550/002037 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6658, de 18 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90109/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002037, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 124.770,92.

O valor total adjudicado R\$ 124.770,92 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 436, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 58/2024 (Processo nº 2024/31000/000577), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de consulta e informações cadastrais de pessoa jurídica e física via WEBSERVICE, para atender as necessidades da Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO
Gustavo Toledo Vaz de Mello Delegado de Polícia Matrícula: 116444941	Fernando Alves de Souza Agente de Polícia Matrícula: 11124946-2	Alziro Luiz Bernardes da Silva Escrivão de Polícia Matrícula: 1068440-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001419
Contrato nº: 064/2017
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe: 18000352
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Jz Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 27.009.684/0001-49
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da SSP em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 01/10/2024
Vigência: 06/10/2024 à 05/10/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jorge Luiz de Mattos Zeve - Representante/Contratada

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS

EDITAL Nº 2/2024/CONESP/TO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS CONESP/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1/2024 CONESP/TO, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6561, de 30 de abril de 2024 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 6.178, de 26 de setembro de 2022 em seus artigos 8 e 10, por intermédio do seu PRESIDENTE, o Excelentíssimo Secretário da Segurança Pública Dr. Wladimir Costa Mota Oliveira, torna público o presente Edital com Relação Definitiva dos Eleitos para Membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - Conesp/TO para o Biênio 2024/2026, nos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024/CONESP/TO, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6573, de 17 de maio de 2024 e seus aditivos, conforme segue:

ENTIDADES DE CARÁTER ASSOCIATIVO OU SINDICAL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E ÓRGÃOS VINCULADOS

ENTIDADE	CNPJ
Associação dos Agentes de Trânsito e Transporte do Estado do Tocantins - AAGTRANS/TO	14.491.664/0001-05
Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - Adepto	36.248.475/0001-49
Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - Prosispen-TO	34.275.679/0001-43
Sindicato dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins - Sindiperito	13.333.111/0001-61

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL CUJA FINALIDADE ESTÁ RELACIONADA A POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ENTIDADE	CNPJ
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - Cedeca/TO	08.941.664/0001-74
Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - Facomto	11.341.501/0001-58

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição da transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 028/19, instaurada, por intermédio da Portaria nº 076/2019/CGPJ/TO, DE 03 DE ABRIL DE 2019, a fim de apurar transgressões disciplinares tipificadas, originalmente, no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "b" e inciso IV, alíneas "f" e "v" da Lei 1654/2006, com continuidade normativa no artigo 99, inciso XVI e XXXI da Lei 3461/19, tendo como sindicados os servidores identificados pelas matrículas nº 791729-3, 1014757-1, 580470-4, 830280-1, 405945-4, 923877-4 e 945915-2.

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 143/2024 (fls. 426 a 428) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 028/2019 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Encaminhe cópia à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 047, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ausência de elementos essenciais para a configuração da transgressão disciplinar frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 031/2019, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 080, de 08 de maio de 2019, a fim de apurar os fatos contidos no TCO 0000440-29.2019.827.2709 e demais documentos anexos, relativamente à suposta ameaça e violação de domicílio, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2, configurando em tese, a infração disciplinar descrita nos artigos 97, 98, Inciso I, alínea "r", inciso III, "e" da Lei 3461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 149), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante do reconhecimento da inimizabilidade do servidor à época dos fatos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 152/2024 (fls. 151 a 153) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela ausência de elementos essenciais para a configuração da transgressão disciplinar frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 175, §1º, Inciso I, 181 e 182 da Lei 3461/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 031/2019 em razão da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões disciplinares, frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 048, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da ocorrência de prescrição da transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 002/21, instaurada, por intermédio da Portaria nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio da Sindicância Investigativa nº 025/2019, relativamente à suposta prática da infração disciplinar descrita no art. 98, inciso III, alínea "a" da Lei 3461/19, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 939721-1;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 153/2024 (fls. 51 a 52) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 002/2021 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Encaminhe cópia à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 815/2024/GABSEC/SETUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
447/2024/GABSEC/ SETUR	2024/87011/000565	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 26.203.213/0001-04.	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço e piso com a dimensão de 10m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, além de divulgação do destino Tocantins nos espaços de marketing do evento Agente Tá On, que será realizado em Belo Horizonte - MG, no Minas Shopping, dia 10 de outubro de 2024.
Fiscal:	Suplente:		
Francielle de Sousa Iseck Matrícula: 11830735-3	Helcyomar Alves Aguiar Matrícula: 61636-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 816/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00930;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02, nome fantasia "FAZMIDIA" (BANDA CALCINHA PRETA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 817/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00931;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, nome fantasia "MUSIC-PRO" (EDUARDO COSTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 818/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00932;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, 2M PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 31.597.916/0001-02, nome fantasia "DOIS.M" (GRELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/87011/000339
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 209/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial de eventos de fluxo turístico apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.1158
Data da Assinatura: 03/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Wanderson Rocha Araújo NRT0 - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 288, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MATHEUS BORGES CAVALCANTE ALENCAR inscrito no CRMV-TO sob o nº 02475, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 574 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Paulo Antonio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MARCIA HELENA MONIZ RIBEIRO inscrita no CRMV-TO sob o nº 02496, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 575 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Paulo Antonio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 290, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ELILSON PARREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.436-34, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 666145-1, da Unidade Local de Execução de Serviço de Miracema para Unidade Local de Execução de Serviço de Miranorte a partir de 01/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO LOPES EVANGELISTA, nº funcional: 880167-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia do da Unidade Local de Execução de Serviços de Babaçulândia, em substituição a titular Katuscia de Oliveira Damasceno, nº funcional: 1140930-6, no período de férias compreendido entre 17/10/2024 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço de limpeza de fossa séptica no município de XAMBIOÁ.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Contratação de serviço de limpeza de fossa séptica no município de XAMBIOÁ, com a Empresa DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.463.729/0001-19, sendo o valor total de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo 2024.34530.000180.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 026/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000096.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA.
OBJETO: Prorrogar a vigência e atualiza a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços) passando para R\$ 823,88 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 9.886,56 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 30/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
Locatário
EDINEURADIAS DASILVACOSTA- Locadora/Proprietária - Luzinópolis/TO.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, autoriza a empresa CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS, a dar reinício a execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais, execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão, de conformidade com o contrato 00021/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Republicado para correção

PROCESSO: 2019/38960/0000033.
CONTRATO: 026/2019.
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Construserve Empreendimentos e Construções Ltda.
OBJETO: Efetuar supressões para correção dos valores pagos referentes a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sinalização e conservação de Rodovias Estado do Tocantins, com extensão de 1.011,54 km para atender as sete Residências Rodoviárias da AGETO.
VALOR: R\$ 40.611.980,36 (quarenta milhões seiscentos e onze mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
FIRMADO EM: 23/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Júnior pela Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2022
Processo nº 2024/38960/000525
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EDP INFRA E PAVIMENTAÇÃO / AMBIENGER.
Objeto: Execução de serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-239 trecho: Itapiratins (km 12) / Itacajá com 32,05 km de extensão.
Valor: R\$ 168.360,04 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 44.90.92 e 44.90.51 Fonte 1 754 0000003872.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2024.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Eduardo Jose Barros Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2022.
Processo nº 2024/38960/000283.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: Consorcio Manutenção Tocantins.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária do ESTADO DO TOCANTINS, TRECHO: TO-126 MAURILÂNDIA/ ITAGUATINS, TO-010, ENTRONCAMENTO TO-404, (ARAGUATINS) / SÃO SEBASTIÃO - 41,70KM); TO210 (TOCANTINÓPOLIS / ENTR. BR230 - 17,00KM).
Valor: R\$ 3.503.460,63 (três milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000.
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
César Augusto Vieira Barbeta - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 77/2024/GABPRES/ATI, DE 02/10/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço a servidora WALQUIRIA PEREIRA CUNHA, Número Funcional 79562-1, Operadora de Microcomputador, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação para a Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos, em Palmas, aos 02/10/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 807/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada na realização de curso presencial - Pregão Week, no valor total de R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 808/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Empenho	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2024NE03966	2024.32470.000429	Departamento Estadual de Trânsito e o INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA.	CURSO: Capacitação - Pregão Week.
Fiscal		Paulo César Pereira dos Santos - Mat. nº 11708506-1	
Suplente		Marijane Pereira Mendonça - Mat. nº 11845554-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização das demandas acordadas;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

Processo: 2024.32470.000369

Contrato: 33/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, cortinas persianas.

Valor estimado da despesa: R\$ 33.698,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 2 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Renato da Silva Barreto - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2024NE03966

Processo: 2024.32470.000429

Empenho: 2024NE03966

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Objeto: Capacitação e Treinamento em Licitações e Contratos, presencial.

Curso: Capacitação em Pregão - Pregão Week.

Valor estimado da despesa: R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 1º de outubro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001338/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PAS8E89/SC	DETRAN	MB00020705	27/08/2024	09:00	6920-1
RSD5A75/MA	DETRAN	MB00020792	28/08/2024	09:52	6920-1
LTD7H92/SC	DETRAN	MB00020798	28/08/2024	10:32	6920-1
KEP4131/GO	DETRAN	SJ00IV107T	27/08/2024	22:22	5010-0
KEP4131/GO	DETRAN	SJ00IV107U	27/08/2024	22:27	6530-0
JIU4J03/GO	DETRAN	TO01681351	23/08/2024	19:16	5185-1
CUA1H59/PR	DETRAN	TO01681415	24/08/2024	16:58	5185-1
EIV4C49/PI	DETRAN	TO01681427	27/08/2024	10:15	5185-1
OBI4941/PA	DETRAN	TO01681433	27/08/2024	10:27	5185-1
HOU1523/MA	DETRAN	TO01681434	27/08/2024	10:31	5185-1
DGQ5005/SP	DETRAN	TO02517098	05/08/2024	19:21	6564-0
NPO6D36/MT	DETRAN	TO02573253	05/08/2024	08:41	5525-0
NWN9713/GO	DETRAN	TO02192562	16/08/2024	09:07	5010-0
NWN9713/GO	DETRAN	TO02192563	16/08/2024	09:07	6653-2
NWN9713/GO	DETRAN	TO02192565	16/08/2024	09:07	6670-0
PIW0E29/GO	DETRAN	TO02192581	19/08/2024	16:07	7625-2
AYY3B69/DF	DETRAN	TO02192582	19/08/2024	16:11	5487-0
OBR6579/GO	DETRAN	TO01524365	19/08/2024	15:37	5398-0
QKL7H94/GO	DETRAN	SJ00I3000N	28/08/2024	12:01	5525-0
RHR4H64/PR	DETRAN	SJ00I3000O	28/08/2024	12:34	5525-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AE	28/08/2024	22:17	6653-1
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AF	28/08/2024	23:01	6602-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001847/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWZ4D17/TO	DETRAN	MB00022593	01/10/2024	08:06	6920-1
MVY8A51/TO	DETRAN	MB00022594	01/10/2024	08:13	6920-1
MVU9A54/TO	DETRAN	MB00022595	01/10/2024	08:56	6920-1
ONZ5I93/TO	DETRAN	MB00022596	01/10/2024	08:56	6920-1
QWFDG44/TO	DETRAN	MB00022597	01/10/2024	08:57	6920-1
QKA6D04/TO	DETRAN	MB00022598	01/10/2024	09:00	6920-1

KNO3E90/TO	DETRAN	MB00022599	01/10/2024	09:03	6920-1
NKU4D49/TO	DETRAN	MB00022600	01/10/2024	09:07	6920-1
OLN7B34/TO	DETRAN	MB00022601	01/10/2024	09:17	6920-1
JAR8G26/TO	DETRAN	MB00022603	01/10/2024	09:24	6920-1
SCA4G14/TO	DETRAN	MB00022604	01/10/2024	09:40	6920-1
NLO0C17/TO	DETRAN	MB00022605	01/10/2024	09:43	6920-1
RSB0C09/TO	DETRAN	MB00022606	01/10/2024	09:56	6920-1
MMY5127/TO	DETRAN	MB00022607	01/10/2024	10:01	6920-1
MMU9472/TO	DETRAN	MB00022608	01/10/2024	10:02	6920-1
QVV6I20/TO	DETRAN	MB00022609	01/10/2024	10:02	6920-1
OLH7F68/TO	DETRAN	MB00022610	01/10/2024	10:07	6920-1
ONS2F17/TO	DETRAN	MB00022611	01/10/2024	10:07	6920-1
OMJ3483/TO	DETRAN	MB00022612	01/10/2024	10:08	6920-1
NKS4I56/TO	DETRAN	MB00022613	01/10/2024	10:14	6920-1
OLM3C08/TO	DETRAN	MB00022614	01/10/2024	10:21	6920-1
NSI7E06/TO	DETRAN	MB00022615	01/10/2024	10:21	6920-1
RSDF747/TO	DETRAN	MB00022616	01/10/2024	10:25	6920-1
DUO6I03/TO	DETRAN	MB00022617	01/10/2024	10:27	6920-1
KQG0F74/TO	DETRAN	MB00022618	01/10/2024	10:29	6920-1
LOZ1E41/TO	DETRAN	MB00022619	01/10/2024	10:35	6920-1
ONZ9I16/TO	DETRAN	MB00022620	01/10/2024	10:40	6920-1
MXE0J39/TO	DETRAN	MB00022621	01/10/2024	10:42	6920-1
SGV5F63/TO	DETRAN	MB00022622	01/10/2024	10:45	6920-1
QDP2E29/TO	DETRAN	MB00022623	01/10/2024	10:45	6920-1
FJM5H95/TO	DETRAN	MB00022624	01/10/2024	10:54	6920-1
KQG4558/TO	DETRAN	MB00022625	01/10/2024	10:54	6920-1
MMW4C07/TO	DETRAN	MB00022626	01/10/2024	10:57	6920-1
NKE3D56/TO	DETRAN	MB00022627	01/10/2024	11:03	6920-1
OLM2852/TO	DETRAN	MB00022628	01/10/2024	11:04	6920-1
OLM6B76/TO	DETRAN	MB00022629	01/10/2024	11:06	6920-1
JJN4E25/TO	DETRAN	MB00022630	01/10/2024	11:11	6920-1
MXC1E23/TO	DETRAN	MB00022631	01/10/2024	11:12	6920-1
QKE2C15/TO	DETRAN	MB00022632	01/10/2024	11:14	6920-1
KQC1A38/TO	DETRAN	MB00022633	01/10/2024	11:15	6920-1
MMX0764/TO	DETRAN	MB00022634	01/10/2024	11:16	6920-1
JHP1A45/TO	DETRAN	MB00022635	01/10/2024	11:17	6920-1
MXF0C77/TO	DETRAN	MB00022636	01/10/2024	11:18	6920-1
NKL4G83/TO	DETRAN	MB00022637	01/10/2024	11:19	6920-1
MWZ212/TO	DETRAN	MB00022638	01/10/2024	11:27	6920-1
QKJ5A60/TO	DETRAN	MB00022639	01/10/2024	11:28	6920-1
QKB4I83/TO	DETRAN	MB00022640	01/10/2024	11:33	6920-1
QUA4G34/TO	DETRAN	MB00022641	01/10/2024	11:34	6920-1
QKB1H60/TO	DETRAN	MB00022642	01/10/2024	11:42	6920-1
MWR2B67/TO	DETRAN	MB00022643	01/10/2024	11:45	6920-1
QKJ1A34/TO	DETRAN	MB00022644	01/10/2024	11:47	6920-1
NFH0H17/TO	DETRAN	MB00022645	01/10/2024	11:47	6920-1
OXG7A60/TO	DETRAN	MB00022646	01/10/2024	11:48	6920-1
FXK4D70/TO	DETRAN	MB00022647	01/10/2024	11:52	6920-1
OOD8F89/TO	DETRAN	MB00022648	01/10/2024	11:53	6920-1
GXU2B30/TO	DETRAN	MB00022649	01/10/2024	11:59	6920-1
EDE1E31/TO	DETRAN	MB00022650	01/10/2024	12:07	6920-1
SGO0I14/TO	DETRAN	MB00022651	01/10/2024	12:22	6920-1
PBI0B82/TO	DETRAN	MB00022652	01/10/2024	12:39	6920-1
NOA2J99/TO	DETRAN	MB00022653	01/10/2024	12:41	6920-1
JZH2949/TO	DETRAN	MB00022654	01/10/2024	12:42	6920-1
QKG3H27/TO	DETRAN	MB00022655	01/10/2024	12:53	6920-1
RSF4J11/TO	DETRAN	MB00022656	01/10/2024	12:59	6920-1
QKH0I56/TO	DETRAN	MB00022657	01/10/2024	13:08	6920-1
RNI0H15/TO	DETRAN	MB00022658	01/10/2024	13:12	6920-1
NRQ6A94/TO	DETRAN	MB00022659	01/10/2024	13:15	6920-1
KBH8I79/TO	DETRAN	MB00022660	01/10/2024	13:18	6920-1
NXO9E19/TO	DETRAN	MB00022661	01/10/2024	13:24	6920-1
QWE5I00/TO	DETRAN	MB00022662	01/10/2024	13:27	6920-1
MWD4G37/TO	DETRAN	MB00022663	01/10/2024	13:27	6920-1
QKJ8I41/TO	DETRAN	MB00022664	01/10/2024	13:37	6920-1
QKF6E26/TO	DETRAN	MB00022665	01/10/2024	13:46	6920-1

NXE4F14/TO	DETRAN	MB00022666	01/10/2024	13:48	6920-1
QKH9603/TO	DETRAN	MB00022667	01/10/2024	13:49	6920-1
ONH2G43/TO	DETRAN	MB00022668	01/10/2024	13:55	6920-1
OBS4I83/TO	DETRAN	MB00022669	01/10/2024	14:01	6920-1
MWS9I74/TO	DETRAN	MB00022670	01/10/2024	14:01	6920-1
OFK6E46/TO	DETRAN	MB00022671	01/10/2024	14:04	6920-1
RCC5A94/TO	DETRAN	MB00022672	01/10/2024	15:05	6920-1
NKB9136/TO	DETRAN	MB00022673	01/10/2024	15:06	6920-1
PAV0A95/TO	DETRAN	MB00022674	01/10/2024	15:08	6920-1
SLI9E49/TO	DETRAN	MB00022675	01/10/2024	17:17	6920-1
RUM8D50/TO	DETRAN	MB00022676	01/10/2024	17:44	6920-1
MMY6G30/TO	DETRAN	MB00022677	01/10/2024	18:08	6920-1
QKA4F70/TO	DETRAN	MB00022678	01/10/2024	18:35	6920-1
QKB7H58/TO	DETRAN	MB00022679	01/10/2024	18:43	6920-1
RIN4F04/TO	DETRAN	SJ005320FM	01/10/2024	00:48	5010-0
RIN4F04/TO	DETRAN	SJ005320FN	01/10/2024	00:55	6637-1
NFJ0784/GO	DETRAN	SJ006V20AR	01/10/2024	04:58	5010-0
FVT7C37/SP	DETRAN	SJ00B3305M	01/10/2024	07:23	6050-2
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205R	01/10/2024	09:07	5010-0
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205S	01/10/2024	09:09	6408-0
MWW1620/TO	DETRAN	SJ00B38005	01/10/2024	09:12	5525-0
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205T	01/10/2024	09:13	5410-0
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205U	01/10/2024	09:15	6610-2
OLJ0157/TO	DETRAN	SJ00B38006	01/10/2024	09:16	5185-1
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205V	01/10/2024	09:18	7340-0
MWD0321/TO	DETRAN	SJ00B38007	01/10/2024	09:19	7340-0
MWW2H46/TO	DETRAN	SJ00B38008	01/10/2024	09:25	5185-1
RIN0A15/TO	DETRAN	SJ00HD205W	01/10/2024	10:26	6645-0
OLK2D33/TO	DETRAN	SJ00CE100R	01/10/2024	10:43	5010-0
CGR5302/TO	DETRAN	SJ009H201I	01/10/2024	11:08	5479-0
RSF1I79/TO	DETRAN	SJ00LF200A	01/10/2024	11:31	7056-1
RSF1I79/TO	DETRAN	SJ00LF200B	01/10/2024	11:37	5010-0
MMUJ272/TO	DETRAN	SJ00IN107Q	01/10/2024	11:58	5010-0
RIM4H51/TO	DETRAN	SJ00BX305H	01/10/2024	13:25	5967-0
NM70883/TO	DETRAN	SJ00GJ7001	01/10/2024	13:42	6050-1
MXF3J73/TO	DETRAN	SJ00KZ100L	01/10/2024	14:00	7048-1
OTS3C37/PA	DETRAN	SJ00GJ7002	01/10/2024	15:01	6050-2
MXE3965/TO	DETRAN	SJ00B3800C	01/10/2024	15:24	7625-2
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD205X	01/10/2024	15:53	5010-0
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD205Y	01/10/2024	16:02	6912-0
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD205Z	01/10/2024	16:05	7340-0
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD2060	01/10/2024	16:07	6610-2
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100M	01/10/2024	16:20	5045-0
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100N	01/10/2024	16:25	7056-1
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100O	01/10/2024	16:26	7340-0
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100P	01/10/2024	16:26	6912-0
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100Q	01/10/2024	16:28	6610-2
RSF8E74/TO	DETRAN	SJ00KZ100R	01/10/2024	16:32	7340-0
RSF8E74/TO	DETRAN	SJ00KZ100S	01/10/2024	16:38	6912-0
OEH1196/MA	DETRAN	SJ00B2503R	01/10/2024	17:24	6599-2
RIN8A26/TO	DETRAN	SJ00B8604F	01/10/2024	17:40	7030-1
QKD8466/TO	DETRAN	SJ00EC306E	01/10/2024	17:53	5010-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AS	01/10/2024	17:30	5010-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AT	01/10/2024	17:30	7056-1
POI3J19/GO	DETRAN	SJ006V20AU	01/10/2024	18:05	5010-0
MMY6466/TO	DETRAN	SJ0088G04G	01/10/2024	19:22	5738-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701J	01/10/2024	19:43	7056-1
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701K	01/10/2024	19:52	6637-2
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701L	01/10/2024	19:54	5010-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701M	01/10/2024	19:57	6653-1
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HX106T	01/10/2024	20:32	5010-0
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HX106U	01/10/2024	20:38	6637-1
JPE5D35/PA	DETRAN	SJ00B0501A	01/10/2024	22:21	5401-0
QWB9I42/TO	DETRAN	SJ00B0501B	01/10/2024	22:25	5274-1
ENO2696/DF	DETRAN	SJ00B0501C	01/10/2024	22:50	6530-0
MWE3082/TO	DETRAN	SJ00I9101T	01/10/2024	22:41	6548-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 049/FOMENTO/2024

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Betânia Bernardes Conceição Da Silva Gerente Operacional	Simaria Pires Machado Horst Coordenadora de Gestão de Crédito	013.2024	CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01	Disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/Brasil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 013/2024;
PROCESSO Nº 038/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - TO;
CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01;
Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL".
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
SILVAN MARCOS PORTILHO - Diretor Presidente, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 014/2024;
PROCESSO Nº 035/2024;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL-NR/TO;
CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42;
Valor Total: R\$ 43.826,40 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados".
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO - Diretor de Controle Interno, Compliance e Risco, pela Contratante;
CHARLES ALBERTO ELIAS - Representante Legal, pela Contratada;

IGEPREV

PORTARIA Nº 1643, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Singlehuston Correia de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 793/2024, de 4 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 936/2024, de 9 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 764, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.620, de 10 de junho de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS, a partir de 21 de fevereiro de 2020, à cônjuge MARGARIDA PEREIRA DE BRITO, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente, Padrão I, Referência C, do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2023.07.207586R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Roberto Riker Rebelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 813/2024, de 9 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 946/2024, de 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1090, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6142, de 03 de agosto de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROBERTO RIKER REBELO, à cônjuge LUCIANA CECCONELLO RIKER, a fim de fixar o benefício em caráter VITALÍCIO, com base no que consta dos autos nº 2023.07.215357R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1648, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Olívia Rosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3059/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1937, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada OLIVIA ROSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217566R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1651, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Alzeni de Sousa Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3060/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1023, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.124, de 08 de julho de 2022, em relação à segurada MARIA ALZENI DE SOUSA ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "H", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214730R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Deraldino Pereira Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DERALDINO PEREIRA MAIA, matrícula nº 654908/3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.105,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1653, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Vendramini Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS, matrícula nº 478006/3, cargo de Psicólogo, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1654, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE BARBOSA, matrícula nº 488991/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.274,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1656, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Araujo Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA, matrícula nº 572576/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221780P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1657, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Raimunda Gomes De Oliveira Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2791/2024, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 761, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, em relação à segurada RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218066R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1658, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Heliene Ribeiro Nunes Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELIENE RIBEIRO NUNES BORGES, matrícula nº 396919/1 Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221111P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1659, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Lourival Gomes Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2024, a companheira ALESSANDRA BARREIRA DA CUNHA, nascida em 06/10/1970, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LOURIVAL GOMES PARENTE, referente ao benefício nº 0008448, aposentado no cargo de Professor Assistente, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222184P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.821,36, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 6.368,93.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1660, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marileide Oliveira Coelho Mousinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2023/GASEC, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2023 e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2658/2024, de 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 308, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação à segurada MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214501R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1666, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Gomes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de março de 2024, ao cônjuge DARCI MOURA LIMA, nascida em 19/01/1953, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO GOMES LIMA, referente ao benefício nº 0002747, aposentado no cargo de Apropriador de Custo, Padrão 4, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024.07.222149P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.666,63, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 2.277,72.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 13 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1667, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Omilda Augusta de Oliveira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de junho de 2024, ao cônjuge JOSÉ PORTO DA SILVA, nascido em 15/11/1949, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada OMILDA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA, referente ao benefício nº 0002906, aposentado no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222183P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.424,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 2.374,95, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o montante de R\$ 1.419,78.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 20 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1669, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adagsmar de Araújo Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 130713/1, no cargo de Administrador, Padrão V, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.453,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221227P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1670, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jucelino Gonçalves de Macedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUCELINO GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 182221/1, no cargo Técnico de Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.232,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221725P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1672, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Renilde Veras Gomes de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, § 2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RENILDE VERAS GOMES DE ABREU, matrícula nº 471607/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221389P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1673, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 265424/2, Motorista, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.914,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221604P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1674, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Regina Célia Botelho Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2654/2024, de 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 751, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.318, de 28 de abril de 2023, em relação à segurada REGINA CÉLIA BOTELHO RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218449R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1675, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Seila Arruda Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONE SEILA ARRUDA BORGES DA SILVA, matrícula nº 626238/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1676, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Osvaldo Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3031/2024, de 24 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1100, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022, em relação ao segurado OSVALDO ALVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214912R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Olga Rezende Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de julho de 2024, ao cônjuge CLOVIS TAVARES DE MACEDO, nascido em 22/07/1928, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada OLGA REZENDE TAVARES, referente ao benefício nº 0004558, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2024.07.222159P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 644,79, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 767,21, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 07 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1678, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Miracy Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2694/2024, de 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 510, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação à segurada MIRACY GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217944R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1679, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Francisco Gomes da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO GOMES DA COSTA, matrícula nº 269314/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 29 anos e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221062P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.435,15, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.190,58, devendo ser complementado o montante de R\$ 221,42, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1680, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Dores Moura Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS DORES MOURA FREITAS, matrícula nº 650952/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.062,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221112P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Juacimira Carvalho Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUACIMIRA CARVALHO BARROS, matrícula nº 847607/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 06 meses e 15 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218567P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.040,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.804,79, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1683, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Pedro Paulo de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2987/2024, de 20 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1609, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação ao segurado PEDRO PAULO DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "I", do cargo Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204955R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1684, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Romildes Eduardo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 166/2024, de 04 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 221/2024, de 06 de março de 2024, e no Parecer "SPA" nº 545/2024, de 09 de julho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 654/2024, de 11 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1401, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROMILDES EDUARDO DA SILVA, ao cônjuge EDNA APARECIDA DE AGUIAR SILVA, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Contador Distribuidor, Classe A, Padrão 3, a partir de 30 de maio de 2018, com base no que consta dos autos nº 2021.07.204962R1.

Art. 2º Observar aplicação do redutor constitucional disposto no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no valor de R\$ 13.364,68.

Art. 3º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 11.049,02, devido a aplicação do redutor acima referido, calculado da seguinte forma:

I - 100% dos proventos do ex-segurado até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$ 5.645,80;

II - 70% aplicado sobre a diferença entre os proventos do ex-segurado e o teto do RGPS, equivalente à parcela de R\$ 5.403,22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Martins Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de junho de 2024, ao cônjuge MARIA ENI PAIS BARROSO MARTINS, nascida em 21/06/1951, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO MARTINS PINHEIRO, referente ao benefício nº 0006727, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de magistério com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222185P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.748,34, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 4.580,57, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o montante de R\$ 2.213,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1687, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Nazaré Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE NAZARÉ SILVA, matrícula nº 188132/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 09 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.211063P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.989,79, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.629,98, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1688, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Jussara Marques Sita.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; art. 28, no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, § 2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSSARA MARQUES SITA, matrícula nº 821620/3, no cargo de Médico, Padrão II, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 28 anos, 05 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220403P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 24.923,28, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 23.669,15, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1689, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Emilia Aguiar Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS, matrícula nº 331421/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XIII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.489,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1690, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Francisca Bruno da Paixão Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA BRUNO DA PAIXÃO SILVA, matrícula nº 385314/1, Auxiliar de Serviço de Saúde, Padrão IV, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 17 anos, 10 meses e 18 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221070P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.694,52, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.009,43, devendo ser complementado o montante de R\$ 402,57, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1691, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco de Barros Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO DE BARROS NETO, matrícula nº 322018/2, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XI, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221607P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1692, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edileusa Rodrigues Moreira Felipe.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE, matrícula nº 480580/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.167,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220774P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1693, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Emivaldo Aires da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EMIVALDO AIRES DA SILVA, matrícula nº 244949/3, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1694, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Antonio de Aguiar Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS ANTONIO DE AGUIAR FRANCO, matrícula nº 145765/3, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.678,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221366P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1695, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Aldory Trevisol de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALDORY TREVISOL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1175670/2, Extensionista Rural, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais de Extensão Rural do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 17 anos, 06 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221031P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.247,32, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.632,90, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1696, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Bertino Avelino da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado BERTINO AVELINO DA SILVA, matrícula nº 608017/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 06 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221117P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.725,39, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.307,37, devendo ser complementado o montante de R\$ 104,63, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1697, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Alves da Cruz Rabelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, § 1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO, matrícula nº 702319/2, Papiloscopista, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.446,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221606P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1698, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Angelino Marinho Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANGELINO MARINHO PEREIRA, matrícula nº 298788/2, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221141P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1699, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Joana Pereira Lima Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de janeiro de 2024, os proventos da segurada JOANA PEREIRA LIMA CRUZ, aposentada por meio da Portaria nº 139/97, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 639, de 15 de outubro de 1997, e do Ato Nº 2.198 - AP, de 07 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.425, de 18 de julho de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.703006PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1700, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Belarmina Prado Aires Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de abril de 2024, os proventos da segurada BELARMINA PRADO AIRES NETA, aposentada por meio da Portaria nº 718, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.546, de 09 de abril de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.602644PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1701, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oneide Ribeiro de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ONEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 531781/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221603P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1702, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Marisa Pereira dos Santos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de agosto de 2023, os proventos da segurada MARISA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1476, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.382, de 02 de agosto de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.702891PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1703, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jucilane Dias da Cunha Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de junho de 2024, os proventos da segurada JUCILANE DIAS DA CUNHA FERREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 249/2017/GECORE/AP/SW, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.702927PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1704, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Edna Ferreira da Rocha Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de julho de 2021, os proventos da segurada EDNA FERREIRA DA ROCHA LIMA, aposentada por meio da Portaria nº 416/AP, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.164, de 07 de julho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.703083PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1705, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Sandra Mara da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de dezembro de 2023, os proventos da segurada SANDRA MARA DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 358/AP, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.406, de 02 de julho de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.702844PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1708, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lopes Fernandes Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LOPES FERNANDES MARQUES, matrícula nº 491679/5, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221781P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1709, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lucília Pereira dos Santos Freitas do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DO CARMO, matrícula nº 1184490/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.988,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221131P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1710, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Mendes de Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE MENDES DE MENEZES, matrícula nº 93054/1, no cargo de Psicólogo, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.525,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221390P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1711, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Maria Sonia Alves de Moura Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIA SONIA ALVES DE MOURA LIMA, matrícula nº 1190237/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.942,61, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221393P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1712, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Claudia Silva Queiroz Pirini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 884/2024, de 19 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1011/2024, de 23 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 866, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, retificada pela Portaria nº 860, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.816, de 26 de março de 2021, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez à segurada CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, no cargo de Gestor Público, Padrão XIV, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, com base no que consta do processo nº 2024.1049.803146PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1713, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Benjanilde Silva Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado BENJANILDE SILVA MELO, matrícula nº 489909/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.433,86, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.218780P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1714, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Arlene Gomes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3034/2024, de 24 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.820, de 05 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 929, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.324, de 09 de maio de 2023 em relação à segurada ARLENE GOMES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211915R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1715, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingas Jose Barboza Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA, matrícula nº 536353/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.152,28, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221240P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1716, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Divina Cilsa de Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2798/2024, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 147, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, em relação à segurada DIVINA CILSA DE QUEIROZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.207918R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1718, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Gonçalves Martins Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, § 1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELI GONÇALVES MARTINS COELHO, matrícula nº 420120/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Profissionais da Saúde com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.230,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222031P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1719, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Rosilene Lira da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3049/2024, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 339, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, em relação à segurada ROSILENE LIRA DA SILVA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218023R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1720, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lucia Cavalcante Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LUCIA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 30913/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1721, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado José Silva da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 491/2024, de 18 de junho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 591/2024, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2631, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez ao segurado JOSÉ SILVA DA COSTA, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão I, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.1049.100457PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1722, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Solon Bezerra de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SOLON BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 62926/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Padrão VI, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 33.777,01, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.560,30, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221739P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1723, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuza de Jesus Carneiro Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA, matrícula nº 298806/3, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão VIII, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.611,24, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.394,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221611P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1724, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Heleni Neves da Costa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.347, de 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3076/2024, de 27 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1740, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.204, de 07 de novembro de 2022, em relação à segurada HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217313R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1725, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Josiani Leisi Bosso Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3059/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1820, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.206, de 09 de novembro de 2022, em relação à segurada JOSIANI LEISI BOSSO MOURA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217172R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1727, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleide Montelo Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDE MONTELO MOURA, matrícula nº 403596/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217401P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1728, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Cristiane Terezinha Vidotti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2800/2024, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2112, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, em relação à segurada CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219555R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1729, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Rosângela Vieira Borges da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3058/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 26, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, em relação à segurada ROSÂNGELA VIEIRA BORGES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217642R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1730, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia D'Arc Duarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA D' ARC DUARTE, matrícula nº 407401/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221748P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1731, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Luzeni Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2024/GASEC, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2864/2024, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 842, de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018, retificada pela Portaria nº 1975, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, em relação à segurada MARIA LUZENI RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2018.04.203882R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1732, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Creuza Barros wanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3061/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 836 /2018/ GABPRES/ IGEPREV/AP/SGD, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada MARIA CREUZA BARROS WANDERLEY, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203894R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1733, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Osanilba Martins Fernandes de Camargo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2833/2024, de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 779, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada OSANILBA MARTINS FERNANDES DE CAMARGO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Nível II, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218258R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1734, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Alvininha Queiroz de Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de junho de 2024, ao cônjuge JORGE LIMA DE MOURA, nascido em 02/12/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada OMILDA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA, referente ao benefício nº 0001676, aposentado no cargo de Professor Especialista em Educação, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Mágisterio com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222214P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.029,55, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 3.382,58, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, § 1º, inciso II, e § 2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o montante de R\$ 1.782,53.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 09 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1736, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elem Kassia Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 814/2024, de 09 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 945/2024, de 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2217, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.921, de 1º de setembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELEM KASSIA GOMES a partir de 21 de abril de 2021, em caráter temporário, aos filhos ISADORA GOMES SANTANA e ARTHUR GOMES RIBEIRO, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "III", Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213053R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1737, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Renato Buzolin.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, § 1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2024, á cõnjuge MARIAITAJACY MATOS BUZOLIN, nascida em 05/04/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RENATO BUZOLIN, referente ao benefício nº 0011181, aposentado no cargo de Extensionista Rural, Padrão VII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024/24830/001915.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 8.888,44, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 14.814,07.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Geraldo Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2019, os proventos do segurado GERALDO ALVES TEIXEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 216/AP, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.808, de 07 de janeiro de 2009, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401695PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Zenir Rodrigues Martins Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3064/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1362, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, em relação à segurada ZENIR RODRIGUES MARTINS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216075R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1745, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marijara Fonseca Ayres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula nº 843249/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221867P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Cristiane da Mota Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 840/2024, de 09 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 971/2024, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1877, de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CRISTIANE DA MOTA MARINHO, a partir de 23 de fevereiro de 2023 ao filho JOÃO MIGUEL MOTA SILVA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "III", Referência "D", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.07.218725R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1749, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José do Bomfim Nazareno Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 598/2024/GASEC, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.552, de 17 de abril de 2024, mediante determinação judicial;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 771/2024, de 29 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 897/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 686/PE, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ DO BOMFIM NAZARENO RIBEIRO, a partir de 08 de agosto de 2014 à viúva MARIA JOSÉ DIAS RIBEIRO, apenas para considerar os proventos fixados na Classe "II", Referência "G", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.07.01381R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1865, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilsa Watanabe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER á segurada ILSA WATANABE, matrícula nº 515430/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.461,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221199P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.204962R1
REQUERENTE: EDNA APARECIDA DE AGUIAR SILVA
EX-SEGURADO: ROMILDES EDUARDO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3906/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 545/2024, de 09 de julho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 654/2024, de 11 de julho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte do critério de reajuste da pensão;

II - DEFERIR a partir de 30 de maio de 2018, do perdido revisão da pensão por morte para recálculo do seu valor, considerando o acréscimo da GAJ nos proventos de aposentadoria do seu instituidor, observando o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

I - INDEFERIR do pedido de revisão de pensão por morte para recálculo do seu valor com base no pleiteado reenquadramento do seu instituidor no cargo de Contador Distribuidor, Referência C, Classe 15.

I - INDEFERIR o pedido de pagamento do alegado retroativo dos proventos de aposentadoria de Romildes Eduardo da Silva pela inclusão do GAJ;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS,

Palmas/TO, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.215357R1
INTERESSADA: LUCIANA CECCONELLO RIKER
EX-SEGURADO: ROBERTO RIKER REBELO
ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3967/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, e, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, de PENSÃO POR MORTE, nos termos em que foi aprovado pela Douta Procuradoria Geral do Estado o Parecer, mediante Parecer "SPA" Nº 813/2024, de 09 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 946/2024, de 10 de setembro de 2024, resolve:

I - DEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte.

II - INDEFERIR o pedido de Revisão do termo inicial da Pensão por Morte para considerar a data do óbito, em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão. Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 48ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2024, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 169/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço sob demanda de lavagem geral dos veículos oficiais e a serviço desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000088.

Considerando o Parecer Jurídico nº 296/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAJAJATO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.054.215/0001-06, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SO 02, Lote 17, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para prestação de serviço sob demanda de lavagem geral dos veículos oficiais e a serviço desta Companhia, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000088.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 170/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 73/2024 do processo nº 2024/99910/000088, firmado com IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAJAJATO) CNPJ: 43.054.215/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000088

CONTRATO Nº: 73/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAJAJATO) CNPJ: 43.054.215/0001-06

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço sob demanda de lavagem geral dos veículos oficiais e a serviço desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Iago dos Santos Melo - Representante Legal da Contratada.

De acordo:	02/10/2024
	Diretor Presidente

COMITÊ DE AUDITORIA

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 09 de outubro de 2024, às 14:30hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

- 1) Analisar e controlar as demonstrações financeiras do Segundo Trimestre de 2024;
- 2) Acompanhar a execução das Despesas orçamentárias de 2024;
- 3) Apreciar a Planilha Orçamentaria de 2025;
- 4) Apreciar o Relatório da Auditoria Interna.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2024.

Francisco das Chagas Sales
Presidente do Comitê de Auditoria

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 401/2024/GABREITOR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380 em 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 75/2024/GABREITOR, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6515, de 21 de fevereiro 2024, que trata dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual, disposto na Lei Nº 4.077, de 27/12/2022 (PPA 2020- 2023, Revisão 2022), e na Lei Nº 4.078, de 27/12/2022 - DOE 6.239 (LOA 2023).

Onde se Lê:

Planejamento e Orçamento		Titular	83xx03	Assessor I AEU-I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente Hávilla Thayanne Periera de França	83xx14	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CDAL-1
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Suplente Naize Abreu Bandeira de Melo	83xx38	Assessor IV - AEU

Leia-se:

Planejamento e Orçamento		Titular	83xx38	Assessor III AEU-3
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente Dallia Maria Vieira Sousa	83xx80	Coordenador de Desenvolvimento De Pessoas - CDAL-1
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Suplente Antonia Divina Tarcilia Dos Santos	83xx82	Assessor II AEU-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 403/2024/GABREITOR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 210/2024/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA PINHEIRO matrícula nº 830407, a partir de 25 setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Medicina do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/000357

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e buffet.

Data de Abertura: 28/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP nº 028 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.
Valor total: R\$ 22.745,00. DATA DA ASSINATURA 02/10/2024.
ARP nº 029 - MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.377.383/0001-61
Valor total: R\$ 5.333,55.
DATA DA ASSINATURA 03/10/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico 26/2024, tipo Maior Desconto em Taxa Administrativa, abertura 17/10/2024 às 08:00 horas tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S-10), lubrificantes (óleos e graxas), filtros (lubrificantes, combustíveis e ar), utilizando cartões eletrônicos com chip ou tarja magnética, para atender à frota de veículos dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araguaia-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00horas. Aos 02 de outubro de 2024.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 21 de outubro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 3 de outubro de 2024.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, na forma presencial, data: 21 de outubro de 2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO E PISCINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ROMUALDO SOUZA WANDERLEY, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00 horas, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br, solicitado pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434 e e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins/TO, 03 de outubro de 2024.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023
Processo Administrativo nº 1187/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 028/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: JR AUTO ELÉTRICA ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 32.796.826/0001-03
Objeto: O Contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 94 (noventa e quatro) dias, com termo inicial em 28/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Renata de Fatima Costa - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023
Processo Administrativo nº 1187/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 028/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: JR AUTO ELÉTRICA ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 32.796.826/0001-03
Objeto: O Contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 94 (noventa e quatro) dias, com termo inicial em 28/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO
Renata de Fatima Costa - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023
Processo Administrativo nº 1187/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 028/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO- CNPJ - 32.796.826/0001-03
Contratada: JR AUTO ELÉTRICA ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 32.796.826/0001-03
Objeto: O Contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 95 (noventa e cinco) dias, com termo inicial em 27/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.
Signatários: Davi Gomes dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO
Renata de Fatima Costa - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023
Processo Administrativo nº 1187/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 028/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO- CNPJ - 13.306.614/00014-48
Contratada: JR AUTO ELÉTRICA ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 32.796.826/0001-03
Objeto: O Contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 95 (noventa e cinco) dias, com termo inicial em 27/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.
Signatários: Lúcia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
Renata de Fatima Costa - Representante da Contratada.

GOIANORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE-TO, CNPJ: 11.438.307/0001 95, Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público

Pregão Eletrônico SRP nº 20-2024 - Menor Preço Por Item, abertura dia 17/10/2024 às 09:30 horas - Contratação de empresa especializada para aquisição de AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Goianorte, 02 de outubro de 2024.

Renato Amaro da Silva
Agente de contratação

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 PORTARIA DE DISPENSA Nº 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.
CONTRATADA: VISUARTE COMUNICAÇÃO VISUAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.422.810/0001-85, com sede na Rua 09, entre Av. Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Centro, Gurupi/TO no seguinte valor: R\$ 28.971,53 (vinte e oito mil novecentos setenta e três

FUNDAMENTO LEGAL: Art. (75 inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em Acrílico espelhado e ACM, com iluminação retro iluminada para a galeria de Presidentes, Plenário Sandro Cássio C. de Souza Gabinetes dos Vereadores Sebastião de Paula Dias Auditórios Dep. Uiatan Cavalcante, e na fachada da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 23 setembro a 31 dezembro de 2024.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2001. - Manutenção das Atividades da Câmara; - Elemento de despesa: - 3.3.90.39.
VALOR TOTAL: R\$ 28.971,53 (vinte e oito mil novecentos setenta e cinco e cinquenta três centavos).

Peixe/TO, 30 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente

PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2024 F.M.E. EXTRATO DE CONTRATO 017/2024 PROCESSO: 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Concorrência Pública: 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de reforma e ampliação do Anexo do Centro Municipal de Ensino Infantil Vovó Amélia no povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus, realizado em 16 de Setembro de 2024, às 08:00 Horas.

CONTRATADO: B.A.F. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.797.295/0001-65.

Valor global: R\$ 137.727,31 (Cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses 180 (cento e oitenta dias)

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRA: 04 meses 120 (cento e vinte dias)

VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro Oficial do município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 CULT, dia 18 de Outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada, em prestação de serviço em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (palco, som pa, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins e tendas), com montagem e desmontagem para serem utilizadas nas Festividades realizadas neste município de Porto Nacional e Distritos, conforme especificações do Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de outubro de 2024.

Fernando Roberto Windlin
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AC Transportes Logística e Locações LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida JK, s/nº, Quadra 02, Lote 01 e 02, Sala B, Município do Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Alcides Francisco Filho - ME inscrita no CNPJ nº 48.986.XXX/0001-84, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Balneário, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante do Restaurante e Pousada Pallas Santana, município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO IDEAL, inscrita no CNPJ nº 07.284.804/0001-09, com sede na Av. Tocantins, N° 2760, Bairro, Santa Filomena, Miracema - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação de Licença de Operação, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Delzuita Fiales Ribeiro - ME inscrita no CNPJ nº 31.313.XXX/0001-09, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Balneário, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante do Restaurante Sol e Lua, município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Francileide da Silva Gomes - ME inscrita no CNPJ nº 12.290.XXX/0001-02 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Balneário, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante do Restaurante e Pousada Agenda 21, município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.581.592/0009-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Avenida B, S/N, Quadra 30, Lote 16 A, Setor Milena, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEITORABUFARES REIS, CPF nº xxx.372.xxx-64, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade Carvoaria, no município de Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HENRIQUE & JULIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: X2.XX4.XX1/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Agricultura, em Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ivan Paulo Alves Pinto, inscrito no CPF nº 772.xxx.121-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária (Pecuária Extensiva), localizado na Fazenda Najá II, Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Izaias Berni, inscrito no CPF XXX.XXX.XX8-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Tamburil no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcio Naves Tavares Cardoso, inscrito no CPF nº 896.xxx.621-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária extensiva, localizado na Fazenda Palestina, zona rural, Ponte Alta - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcus Angelo Tonon Pucci, inscrito no CPF xxx.xx9.419-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade Pecuária localizada em uma Gleba de Terras Rural, constituída pelo Lote nº 05-C, parte desmembrada, do Loteamento Deserto, Gleba 1, 1ª Etapa, Zona Rural do Município de Colinas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Sueidy de Souza Santos inscrita no CPF nº xxx.x34.771-87 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Balneário, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante da Lanchonete Suh Doces e Cia, município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANO 2024**

O Presidente do INSTITUTO AÇÕES EM SAÚDE E PESQUISA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 24.005.496/0001-54, com sede na Rua NO07, ACNO II (103 Norte), Conjunto 02, Lote 24, número 23, Sala 5B, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-032, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, presencialmente, no dia 16 de outubro de 2024, às 14:30h, na sede do Instituto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- Eleição para nova composição da Diretoria e Conselho Fiscal:
 - Apresentação das candidaturas;
 - Votação para escolha dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Posse dos eleitos.
- Alteração de endereço:
 - Proposta de nova alteração do endereço da sede da associação;
 - Deliberação e votação.
- Alteração e consolidação do Estatuto Social - Ano 2024:
 - Ampliação dos objetivos do IASP;
 - Ampliação das hipóteses de exclusão dos associados;
 - Hipóteses de suspensão dos direitos dos associados;
 - Ampliação da atuação da Assembleia Geral;
 - Previsão de quóruns e funcionamento geral da Assembleia Geral;
 - Ampliação das atribuições estatutárias do Corpo Diretivo;
 - Vedação de remuneração para membros do Corpo Diretivo e Conselho Fiscal;
 - Inclusão de regramento específico sobre o processo eleitoral do IASP;
 - Inclusão do item "Prestação de Contas", conforme art. 54, VII do Código Civil;
 - Inclusão de normas sobre gestão administrativa, conforme art. 54, VII do Código Civil.

Informa-se que, conforme o Estatuto Social do Instituto Ações em Saúde e Pesquisa - IASP, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após a primeira convocação.

Todos os documentos pertinentes às deliberações especialmente a redação das propostas das alterações estatutárias estarão disponíveis para consulta na sede do IASP durante o horário comercial a partir da data de hoje.

Palmas/TO, em (sexta-feira) 27 de setembro de 2024.

Fernando Macena Lino

Presidente do Instituto Ações em Saúde e Pesquisa - IASP

Este edital foi publicado conforme as normas estatutárias e está disponível para consulta pelos associados do Instituto Ações em Saúde e Pesquisa - IASP.

ATO DE CISÃO

A J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ: 14021622000100, estabelecida na Rua José de Brito Soares, 550, Sala 18, Setor George Yunes, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, torna público que a sócia única, seguindo a deliberação de seu Conselho de Administração, aprovou o Ato de Cisão Total da sociedade Calnamix Calcário Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 38.538.199/0001-89, para as seguintes sociedades: Caltins Calcário Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 02649005000175 e Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182, e, também aprovou o Ato de Cisão Parcial das seguintes sociedades: de Caltins Calcário Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 02649005000175, para Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182; de Natical Natividade Calcário Ltda., inscrita no CNPJ 05683638000198 para Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182 e para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105; de Minerax Mineração Xambioá Ltda., inscrita no CNPJ 08886407000170; para Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182; Supercal Extração de Calcário e Brita Ltda., inscrita no CNPJ 16896097000100, para Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182 e para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105; Formacal Formoso Mineração de Calcário Ltda., inscrita no CNPJ 33726828000180, para Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182; Oestecal Calcário Ltda., inscrita no CNPJ 44008066000101 para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105; Caltins Calcário Mato Grosso Ltda., inscrita no CNPJ 44018817000162, para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105; Poxotins Calcário Ltda., inscrita no CNPJ 44034730000189, para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105; Minertins Calcário Ltda., inscrita no CNPJ 44045283000163 para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105; Imperio Caltins Calcario Ltda., inscrita no CNPJ 44072660000153, para Caltins Logística Tocantins Ltda., inscrita no CNPJ 09081273000182 e para Caltins Logística Mato Grosso Ltda. inscrita no CNPJ 55569898000105. Todos os Atos processuais se encontram arquivados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) por 90 dias.